

VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.  
CNPJ – 79.039.392/0001-52 – NIRE 41300295913  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2025

**1. Data, horário e local:** No dia 25 de outubro de 2025, às 09 horas, na sede da companhia localizada em Pato Branco/PR, na via lateral da Rodovia BR 158, nº 3399, Bairro São Francisco, CEP 85.504-670 e por meio da plataforma Google Meet, nos termos do art. 124, § 2º da Lei 6.404/1976 “Lei das S/A” e IN DREI no 81/2020, Anexo V (“IN DREI81/2020”).

**2. Convocação:** Edital de convocação publicado nos dias 18/10/2025, na Central de Balanços (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/261499>) e no site da empresa, ([https://drive.google.com/file/d/19x4\\_4KMclxFZ-Q7g5y\\_tIQ6ZPPn8qp3A/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/19x4_4KMclxFZ-Q7g5y_tIQ6ZPPn8qp3A/view?usp=sharing)).

**Presença.** Acionistas representando 84,69% (oitenta e quatro virgula sessenta e nove) do capital social votante, conforme registro de presença na plataforma de reunião virtual e lista de presença anexa.

**4. Mesa:** Presidente Sr. Daniel Cattani; Secretária Sra. Anna Paula Andreatta Badia.

**5. Ordem do dia:**

- a. Deliberar sobre a abertura de nova sociedade;
- b. Deliberar e votar sobre a cisão parcial da companhia e versão de parte do patrimônio para nova sociedade;
- c. Aprovar e Consolidar o novo Estatuto Social da Companhia;
- d. Aprovar o acordo de acionistas da Companhia;
- e. Aprovar o regimento interno do Conselho de Administração, criado pelo novo Estatuto;
- f. Fixar a remuneração dos membros do conselho;
- g. Eleger os conselheiros da companhia, para o triênio de 2026/2028; e,
- h. Outras deliberações

**6. Deliberações:** Foi instalada a Assembleia, lida e discutida a Ordem do dia, deliberando os acionistas:

**a) Ata em sumário.** Aprovam os acionistas que seja lavrada ata em sumário, na forma do §1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

**b) Criação de nova sociedade.** Restou aprovada a criação de nova sociedade, tendo o Presidente colocado em votação a escolha do nome da pessoa jurídica, sendo que os acionistas apresentaram indicações, tendo sido escolhido e aprovado o nome de denominada BRANVIA SLU., pessoa jurídica de direito privado, localizada em Pato Branco/PR, na via lateral da Rodovia BR 158, nº 3399, sala 03, Bairro São Francisco, CEP 85.504-670.

Na hipótese de o registro do nome ser rejeitado pela Junta Comercial do Paraná, por qualquer motivo, acordam os acionistas pela adoção do nome BRAN ADMINISTRADORA SLU.

A sociedade terá como objeto social:

VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.  
CNPJ – 79.039.392/0001-52 – NIRE 41300295913  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2025

6462-0/00 - Holdings de instituições não financeiras

O capital social será de R\$ 2.561.054,27 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), dividido em 2.651.054 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e cinquenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um.

A sociedade limitada terá como única sócia a VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.

A administração da sociedade será realizada através do administrador não sócio, DANIEL CATTANI, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 958.073-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 091.748.189-53, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 451, Pato Branco, Paraná.

Os acionistas aprovaram o contrato social da BRANVIA SLU., conforme anexo I.

- c) **Cisão Parcial da Sociedade**. Restou aprovada, pela unanimidade dos presentes, a cisão parcial da companhia, com versão de parcela de seu patrimônio para nova sociedade BRANVIA SLU, sociedade limitada, localizada em Pato Branco/PR, na via lateral da Rodovia BR 158, nº 3399, sala 03, Bairro São Francisco, CEP 85.504-670 (“Sociedade Receptora”), nos expressos termos e condições previstos no “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial Viação Pato Branco S.A, com versão de parcela de seu patrimônio para a Sociedade Receptora (“Protocolo de Cisão”), o qual é neste ato, lido pela secretária e integralmente aprovado, sem quaisquer ressalvas, e passa a integrar este instrumento como Anexo II.

Os acionistas ratificam a contratação dos peritos avaliadores **1)** Anna Paula Andreatta Badia, contadora registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob o nº CRC 059868/O-5, portadora da cédula de identidade RG nº 7.351.861-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.491.929-19, residente e domiciliada na Cidade de Pato Branco-PR, Estado do Paraná, na Rua Arthur Bernardes, nº 55, bairro Brasília, CEP: 85.504-023; **2)**, Adriana Sicker, contadora registrada no Conselho Regional de Contabilidade da Paraná sob o nº CRC 075123/O-4, portadora da cédula de identidade RG nº 10.446.214-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.326.689-01, residente e domiciliada na Cidade de Pato Branco-PR, Estado do Paraná, Rua Waldomiro Dall Igna, 463, bairro: São Francisco, Pato Branco-PR, CEP: 85.504-808; e, **3)** Dayani Elis Ribeiro, contadora registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob o n.º CRC PR-073157/O, portadora da cédula de identidade RG nº 88136454 SSP PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.912.669-50, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná Rua Tamoio, 841 (“Peritos Avaliadores”), para avaliar a parcela do patrimônio da Sociedade a ser cindida e vertida à Sociedade Receptora, em razão da cisão parcial, cujos valores constam no respectivo laudo de avaliação, elaborado com a data-base de 30 de setembro de 2025 (“Data-Base”; “Laudo de Avaliação”).

VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.  
CNPJ – 79.039.392/0001-52 – NIRE 41300295913  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2025

Os acionistas autorizam a administração da Sociedade a tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação da cisão parcial ora aprovada, e à versão da Parcela Cindida à Sociedade Receptora e de todos os demais atos previstos na legislação vigente.

Os acionistas aprovam, ainda, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação apresentado pelos Peritos Especializados, o qual é anexo ao Protocolo de Cisão, bem como os critérios de avaliação do ativo e do passivo nele constantes, o qual registra, na Data-Base, a parcela líquida da Sociedade a ser cindida e absorvida pela Sociedade Receptora, no valor total de R\$ 2.561.054,27 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) o qual foi expressamente aceito e aprovado pela parte signatária do Protocolo de Cisão.

Ainda, fazem constar, especialmente para fins de averbação junto aos competentes registros de imóveis, que a parcela cindida corresponde aos seguintes bens:

- 1) Lote nº 01, da quadra 1811, situado no município e comarca de Pato Branco/PR, contendo área total de 7.431,10 m<sup>2</sup> (sete mil, quatrocentos e trinta e um metros e dez centímetros quadrados), com benfeitorias, composto pelas seguintes edificações: um prédio em alvenaria para fins de escritório, com área construída de 341,70m<sup>2</sup>, um prédio em alvenaria, para fins de outros, com área construída de 112,00m<sup>2</sup>, construção de um prédio em alvenaria para fins de barracão, com área construída de 560,00 m<sup>2</sup> e construção de obra para fins comerciais em alvenaria, com área construída de 52,70m<sup>2</sup>, com os limites e confrontações devidamente especificados na matrícula 45.916, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Pato Branco, Paraná;
- 2) Lote 05, da quadra 73, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), com uma edificação comercial em concreto pré-moldado, com área de 294,56m<sup>2</sup>, com os limites e confrontações devidamente especificados na matrícula 21.749, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná (a edificação comercial está construída sobre os lotes 05 e 06);
- 3) Lote 06, da quadra 73, com área de 1.000,00m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), com uma edificação comercial em concreto pré-moldado, com área de 294,56m<sup>2</sup>, com os limites e confrontações devidamente especificados na matrícula 21.750, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná (a edificação comercial está construída sobre os lotes 05 e 06).
- 4) R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) referentes à disponibilidade financeira, dos quais R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) está sendo integralizados à vista, no ato da constituição; e o saldo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) será integralizado posteriormente, em três parcelas iguais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada.

VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.  
CNPJ – 79.039.392/0001-52 – NIRE 41300295913  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2025

**d) Manutenção do Capital Social em decorrência da Cisão Parcial.** Em decorrência da cisão parcial da Companhia, não haverá redução do capital social, atualmente R\$ 3.902.488,32 (três milhões, novecentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) dividido em 393.396 ações, tampouco alteração no valor patrimonial, tendo em vista que o valor do patrimônio cindido será idêntico ao valor da participação societária da Companhia junto à Sociedade Receptora.

**e) Consolidação do novo Estatuto Social da Companhia:** Em razão das deliberações acima, por unanimidade de votos dos presentes, os acionistas resolveram aprovar uma versão consolidada do Estatuto Social da Companhia, ficando os administradores autorizados a arquivarem uma versão consolidada nos órgãos de registro do comércio, na forma do anexo III.

**f) Acordo de acionistas.** O Presidente colocou em votação como destaque, os seguintes itens:

Destaque 1. Como primeira votação em destaque, no âmbito do acordo de acionistas, foi colocado em votação a possibilidade da parte ceder de suas ações dentro de sua cadeia hereditária, excepcionado o direito de preferência dos demais acionistas, ficando a cláusula 11.1 assim redigida:

*A alienação ou a transferência, a qualquer título, de quaisquer AÇÕES, fica sujeita ao direito de preferência das demais PARTES para adquiri-las, excetuada a preferência em relação às ações transferidas para descendentes.*

A cláusula acima restou aprovada pela unanimidade dos presentes.

Destaque 2. Os acionistas deliberaram a possibilidade de concorrência direta, mas para quem a exercer, criaram a figura do acionista passivo, o que foi aprovado com capital que representa 50,45%, ficando a cláusula assim redigida a cláusula 13.1:

*A PARTE que detiver, por si ou em conjunto com outra pessoa ou entidade, participação em sociedade que tenha os mesmos objetos sociais da COMPANHIA, será considerado ACIONISTA PASSIVO, sendo inelegível para o Conselho de Administração, bem como lhe sendo vedada a participação da condução dos negócios da COMPANHIA, ficando sua participação restrita ao recebimento de dividendos.*

Votados os destaques, os acionistas resolvem aprovar o acordo de acionistas, pela unanimidade dos presentes, na forma do anexo IV.

**g) Regimento interno do Conselho de Administração.**

O Presidente colocou em votação como destaque, a proibição daquele que exercer mandado como conselheiro concorrer diretamente com a empresa, no período de 5 anos após afastamento do mandado, tendo sido aprovado pela unanimidade dos presentes, ficando assim redigido o parágrafo único do artigo 24 do Regimento Interno:

*Aquele que exercer mandato como membro do Conselho, efetivo, não poderá, pelo período de 5 (cinco) anos após afastamento do mandato, realizar competição direta com a COMPANHIA, assim entendida a participação societária ou financeira em um negócio com mesmos objetos sociais da COMPANHIA, bem como o exercício de cargo de direção em empresa com os mesmos objetos sociais.*

VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.  
CNPJ – 79.039.392/0001-52 – NIRE 41300295913  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2025

Considerando que o estatuto aprovado (alínea e acima) cria Conselho de Administração da Companhia, as partes aprovam o respectivo regimento interno, na forma do anexo V.

**h) Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração.** Pela unanimidade dos presentes, restou fixada a remuneração de um salário mínimo nacional, por sessão, para cada conselheiro efetivo e presente.

**i) Eleição do membro não acionista.** Fica eleito o membro titular, não acionista, **LUIZ ANTUNES**, brasileiro, viúvo, contabilista, portador da CI/RG nº 3.421.146-9, inscrito no CPF sob o nº 374.182.389-91, residente e domiciliado na Rua Itabira, 2025, Bairro Cadorin, Pato Branco, Paraná, e-mail [luiz@amsoft.com.br](mailto:luiz@amsoft.com.br), fone 46-999730033.

**j) Eleição dos membros acionistas.** Ficam eleitos os membros titulares acionistas, Sr. **DANIEL CATTANI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 091.748.189-53, residente e domiciliado na Rua Arthuer Bernardes, 451, Bairro Vila Izabel, Pato Branco, Paraná, telefone 46-991070971, e-mail [danielc@brantur.com.br](mailto:danielc@brantur.com.br), com votos que representam 37,663% do capital votante presente e a Sra. **OLIVA MARIA BERTOTTO**, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI/RG nº 1.131.869 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 531.501.809-10, residente e domiciliada à Rua Vieira da Costa, nº 1054, Bairro Pinheirinho, CEP 85.506-160, em Pato Branco-PR, com votos que representam 26,552% do capital votante presente e ainda o membro suplente, Sr. **FELIPE CATANI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 067.034.049-92, residente e domiciliado na Rua Industrial, 241, Bairro Industrial, Pato Branco, Paraná, com votos que representam 5,205% do capital votante presente.

Os Conselheiros nomeados ficam desde já empossados em seus cargos, sendo dispensada a assinatura dos termos de posse em razão da assinatura da presente Ata.

Os Conselheiros declaram, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não estão impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e, portanto tomam posse do seus cargos de Diretores sem denominação específica da Companhia, cargo para o qual foram eleitos nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Sociedade, para ocupar o cargo durante o mandato de 3 (três) anos, permanecendo no pleno exercício de suas funções até a eleição e posse de novos Conselheiros na Assembleia Geral Ordinária que deverá ser realizada no ano de 2028.

**k) Outras deliberações.** Acordam os acionistas que a atual diretoria cumprirá integralmente seu mandato, até 31/12/2025 e que o Conselho eleito indicará os diretores para o mandato seguinte, com início em 01/01/2026.

VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.  
CNPJ – 79.039.392/0001-52 – NIRE 41300295913  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2025

**6. Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes, que autorizaram a respectiva publicação em forma de sumário, nos termos do art. 130, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.404/76.

A presente ata é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais.

Pato Branco/PR, 25 de outubro de 2025.

**Mesa:**

Daniel Cattani  
Presidente

Anna Paula Andreatta Badia  
Secretária

## **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito,

**VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.392/0001-52, NIRE: 41300295913, estabelecida na via Lateral da Rodovia BR 158, 3399, Bairro São Francisco, Pato Branco, Paraná, CEP 85.504-670, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. DANIEL CATTANI, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 958.073-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 091.748.189-53, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 451, Pato Branco, Paraná (**Viação Pato Branco**), resolve firmar o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, pelas seguintes justificativas e condições:

### **1. Justificativa e objeto da cisão parcial.**

1.1 Diante do contexto empresarial da VIAÇÃO PATO BRANCO S.A., de reorganização societária, na busca de um modelo eficiente e seguro, com implantação de uma Governança Corporativa, a cisão parcial, mediante transferência dos bens imóveis e recursos financeiros em moeda corrente nacional, que serão destinados à aquisição e instalação operacional na cidade de São João-PR, criando uma nova pessoa jurídica, visa exclusivamente a proteção patrimonial, uma vez que a própria VIAÇÃO PATO BRANCO S.A. será a única sócia da nova pessoa jurídica.

1.2 Considerando que a Sociedade será a única sócia da nova pessoa jurídica, a ser criada através da assembleia geral, sendo de interesse da sociedade que determinados ativos sejam vertidos do patrimônio dela para o patrimônio da nova pessoa jurídica, doravante denominada de Sociedade Receptora, dentro de um processo de separação patrimonial recomendável para o melhor desenvolvimento desses ativos e das atividades das sociedades.

1.3 Nessas condições, a administração da Sociedade entende ser a cisão de parcela do patrimônio da Sociedade, e a subsequente versão dessa parcela ao patrimônio da Sociedade Receptora, a melhor forma de atingir os objetivos propostos, de segregação de riscos patrimoniais e operacionais, otimização da gestão dos imóveis que centralizará a gestão dos ativos imobiliários, atendendo aos interesses dos acionistas. A Cisão parcial não implicará em: mudança do objeto social da empresa VIAÇÃO PATO BRANCO, e o objeto da empresa RECEPTORA, não coincidirá com o da empresa cindida, redução do dividendo obrigatório e participação em grupo de sociedades.

1.4 A Cisão Parcial da Sociedade será efetuada mediante as condições previstas neste Protocolo de Cisão, que será submetido à apreciação e à aprovação dos acionistas.

### **2. Avaliação do Patrimônio da Sociedade e Data-Base da Cisão Parcial.**

2.1 A avaliação da Parcela Cindida foi realizada com base no Balanço Patrimonial da Sociedade, levantado especialmente em 30 de setembro de 2025 que será considerada a data-base da cisão parcial ("Data-Base"). Quaisquer variações patrimoniais posteriores à Data-Base serão escrituradas nas sociedades a que competirem,

conforme situação pós-cisão, efetuando-se os lançamentos necessários nos livros contábeis e fiscais de cada sociedade.

2.2 A avaliação foi realizada pelos seguintes peritos: 1) Anna Paula Andreatta Badia, contadora registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob o nº CRC 059868/O-5, portadora da cédula de identidade RG nº 7.351.861-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.491.929-19, residente e domiciliada na Cidade de Pato Branco-PR, Estado do Paraná, na Rua Arthur Bernardes, nº 55, bairro Brasília, CEP: 85.504-023; 2), Adriana Sicker, contadora registrada no Conselho Regional de Contabilidade da Paraná sob o nº CRC 075123/O-4, portadora da cédula de identidade RG nº 10.446.214-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.326.689-01, residente e domiciliada na Cidade de Pato Branco-PR, Estado do Paraná, Rua Waldomiro Dall Igna, 463, bairro: São Francisco, Pato Branco-PR, CEP: 85.504-808; E, 3) Daiany Elis Ribeiro, contadora registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob o n.º CRC PR-073157/O, portadora da cédula de identidade RG nº 88136454 SSP PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.912.669-50, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco, no Estado do Paraná Rua Tamoio, 841, que prepararam a avaliação do patrimônio líquido contábil da **Viação Pato Branco**.

2.3. Peritos avaliadores. A empresa indicou os peritos avaliadores acima mencionados para a elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinação do valor do patrimônio líquido da CINDIDA, bem como a parcela a ser transferido para a constituição da SOCIEDADE RECEPTORA, o qual se encontra anexo ao presente Protocolo e Justificação na forma do Anexo I (Laudo de Avaliação da **Viação Pato Branco**).

2.4. Ratificação da indicação dos peritos avaliadores. A assembleia geral da **Viação Pato Branco** deverá ratificar a nomeação e indicação dos peritos avaliadores para a elaboração do Laudo de Avaliação.

2.5. Declaração dos peritos avaliadores. Nos termos da legislação vigente, os peritos avaliadores declararam: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão das Partes; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, por quaisquer das Partes, seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

2.6. Critério de avaliação. Conforme definido, os peritos avaliadores adotaram o critério do valor do patrimônio líquido contábil na data-base de 30 de setembro de 2025 (Data-Base) para a avaliação do patrimônio, na forma prevista nos artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76 (Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo). Os resultados do trabalho constam do Laudo de Avaliação (**Anexo I**), que foi elaborado de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos e aplicados de forma consistente com os requisitos legais e técnicos pertinentes.

2.7. Valor atribuído. Conforme o Laudo de Avaliação da **Viação Pato Branco**, atribuiu-se ao seu patrimônio líquido, na Data-Base, o valor de R\$ 7.766.717,28 (sete milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). É a parcela do patrimônio a ser transferido para a constituição da Sociedade Receptora, o valor de R\$ 2.561.054,27 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 61.054,27 (sessenta e um mil,

cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) na integralização dos bens imóveis, e R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil Reais) em aporte financeiro em moeda corrente nacional, para a expansão imobiliária.

2.8. Demonstrações financeiras e variações patrimoniais. As demonstrações financeiras utilizadas na preparação dos documentos da incorporação foram levantadas com relação à Data-Base.

### **3. Efeitos da Cisão Parcial na Sociedade.**

3.1 Em decorrência da Cisão Parcial ora proposta, o capital social da Sociedade, no montante de R\$ 3.902.488,32 (três milhões, novecentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), dividido em 393.396 (trezentas e noventa e três mil, trezentas e noventa e seis) ações ordinárias, permanece inalterado, não havendo, portanto, qualquer modificação no valor nominal ou na quantidade de ações em circulação.

3.2 Em razão da cisão parcial, os imóveis objeto da operação serão baixados do Ativo Imobilizado da Sociedade, bem como os recursos financeiros correspondentes serão transferidos à Sociedade Receptora. O valor de R\$ 2.561.054,27 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) será registrado contabilmente na VIAÇÃO PATO BRANCO S.A., sob a rubrica Investimentos – Participação na Sociedade Receptora, não implicando, portanto, alteração no montante do Patrimônio Líquido da Companhia.

3.3 Após a conclusão da Cisão Parcial, a Sociedade prosseguirá normalmente com o desenvolvimento de suas atividades empresariais, permanecendo como titular de todos os demais ativos, passivos, direitos e obrigações integrantes de seu patrimônio remanescente, excetuada apenas a Parcela Cindida, que será transferida e incorporada ao patrimônio da Sociedade Receptora.

### **4. Efeitos da Cisão Parcial na Sociedade Receptora.**

4.1 O capital social subscrito da Sociedade Receptora será de R\$ 2.561.054,27 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), integralmente subscrito pela única sócia VIAÇÃO PATO BRANCO S.A., sendo integralizado da seguinte forma:

a) Mediante a transferência dos bens imóveis discriminados no Laudo de Avaliação, pelo valor contábil líquido de R\$ 61.054,27 (sessenta e um mil, cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), que serão vertidos ao capital da Sociedade Receptora a título de integralização em bens;

b) Mediante aporte financeiro no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dos quais: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) serão integralizados à vista, no ato da constituição; e o saldo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) será integralizado posteriormente, em três parcelas iguais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada, nas datas a serem definidas pela sócia única e devidamente registradas na escrituração contábil da Sociedade Receptora.

### **5. Efetivação da Cisão Parcial.**

5.1 A efetivação da Cisão Parcial da Sociedade com a versão da Parcela Cindida pela Sociedade Receptora dependerá da aprovação da operação pelos acionistas das sociedades, nos respectivos instrumentos societários, os quais deverão: **(a)** aprovar o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, de acordo com os seus termos e condições; **(b)** ratificar a nomeação dos peritos; **(c)** aprovar o Laudo de Avaliação, a cisão e a subsequente incorporação da respectiva Parcela Cindida na forma proposta neste instrumento; e **(d)** autorizar a administração das sociedades a praticar todos os atos necessários a efetivação da cisão perante Juntas Comerciais, a Receita Federal, o Registro de Imóveis e os demais órgãos competentes.

## 6. Disposições gerais.

6.1. Documentos à Disposição dos Acionistas. Todos os documentos mencionados neste Protocolo e Justificação, além de todos os demais documentos já disponíveis, estarão à disposição dos acionistas da **Viação Pato Branco**, na forma da lei e da regulamentação aplicáveis, e poderão ser consultados pelos seus acionistas no seguinte endereço: via Lateral da Rodovia BR 158, 3399, Bairro São Francisco, Pato Branco, Paraná, CEP 85.504-670

6.2. Sobrevivência de Cláusulas Válidas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação e permanecerão válidos.

6.3 Lei. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira.

6.4. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Assim, assina o presente instrumento em na presença de 2 (duas) testemunhas, a fim de constar e produzir seus efeitos legais.

**VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.**

DANIEL CATANI  
Diretor Presidente

### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
CPF:

**Visto:**

**Lucas Schenato**  
OAB/PR nº 40.657

Ilmos. Srs. Acionistas da  
VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.

1) Anna Paula Andreatta Badia, contadora registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob o nº CRC 059868/O-5, portadora da cédula de identidade RG nº 7.351.861-0, inscrita no CPF/MF 'sob o nº 065.491.929-19, residente e domiciliada na Cidade de Pato Branco-PR, Estado do Paraná, na Rua Arthur Bernardes, nº 55, bairro Brasília, CEP: 85.504-023; 2), Adriana Sicker, contadora registrada no Conselho Regional de Contabilidade da Paraná sob o nº CRC 075123/O-4, portadora da cédula de identidade RG nº 10.446.214-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.326.689-01, residente e domiciliada na Cidade de Pato Branco-PR, Estado do Paraná, Rua Waldomiro Dall Igna, 463, bairro: São Francisco, Pato Branco-PR, CEP: 85.504-808; e 3) Daiany Elis Ribeiro, contadora registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob o n.º CRC PR-073157/O, portadora da cédula de identidade RG nº 88136454 SSP PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.912.669-50, residente e domiciliada na Rua Tamoio, 841, Pato Branco, no Estado do Paraná, designadas pela administração da **VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.** como peritos avaliadores para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta o incluso LAUDO DE AVALIAÇÃO.

Pato Branco/PR, 23 de outubro de 2025.

ANNA PAULA  
ANDREATTA  
BADIA:065491929  
19

Assinado de forma digital  
por ANNA PAULA  
ANDREATTA  
BADIA:06549192919  
Dados: 2025.10.23  
18:04:40 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
ADRIANA SICKER  
Data: 23/10/2025 20:35:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anna Paula Andreatta Badia  
CRC PR 059868/O-5

Adriana Sicker  
CRC PR-075123/O-4

Documento assinado digitalmente  
DAIANY ELIS RIBEIRO  
Data: 23/10/2025 17:14:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiany Elis Ribeiro  
CRC PR-073157/O

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### INTRODUÇÃO

1. Por esta operação, a **VIAÇÃO PATO BRANCO S.A. (CINDIDA)** resolve realizar a sua cisão parcial.
2. A presente cisão parcial é parte de um projeto reestruturação societária e administrativa da **VIAÇÃO PATO BRANCO**, e que visa, principalmente, a obtenção de consideráveis benefícios de ordem administrativa, econômica e financeira, principalmente por meio da racionalização e simplificação da estrutura societária da sociedade, viabilizando a captura de sinergias operacionais e fiscais.
3. O presente **LAUDO**, portanto, tem por objetivo a avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de setembro de 2025, e do valor dos bens imóveis a serem transferido da **VIAÇÃO PATO BRANCO**, para os fins descritos anteriormente.
4. A administração da **VIAÇÃO PATO BRANCO** é responsável pela elaboração e adequada apresentação do balanço patrimonial de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração do referido balanço patrimonial livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
5. A responsabilidade dos peritos é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 30 de setembro de 2025 a ser cindido com base em sua perícia, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos peritos e que a perícia seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração deste laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
6. Uma perícia envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do perito, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o perito considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos de perícia que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma perícia

inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.

7. Acreditamos que a evidência de perícia obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

### **SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.**

8. A avaliação é feita a valor contábil, atendendo o artigo 226 da Lei 6.404/76, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras, tendo por base a situação patrimonial refletida no Balanço apurado em 30 de setembro de 2025, levantado para esse fim, apresentado no **ANEXO 1** e que em resumo é a seguinte:

VIACAO PATO BRANCO SA					
CNPJ: 79.039.392/0001-52 INSC. ESTAD: 316.029.31-00-10 NIRE 41300295913 INSC. MUNICIPAL 46500 ALVARA: 425/1985					
BALANÇO PATRIMONIAL PARA FINS DE CISÃO PARCIAL ENCERRADO EM SETEMBRO 2025					
ATIVO	2.025	2.024	PASSIVO+PATRÔNIO LÍQUIDO	2.025	2.024
<b>Ativo Circulante</b>	<b>3.330.939,89</b>	<b>4.018.886,75</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>1.772.626,94</b>	<b>1.487.029,58</b>
<b>Disponível</b>	<b>2.179.092,78</b>	<b>2.921.306,65</b>	Fornecedores	365.835,87	147.374,87
Caixa e Bancos	222.173,31	440.926,98	Obrigações Tributárias	568.135,49	723.494,73
Aplicações Financeiras	1.956.919,47	2.480.379,67	Obrigações Trabalhistas	344.902,10	261.911,16
Clientes	582.158,59	587.813,02	Provisão Trabalhista	450.696,73	212.035,51
Estoque	481.200,19	475.995,85	Outras Obrigações CP	43.056,75	142.213,31
Adiantamentos	7.543,58	13.815,95	<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>26.500,46</b>	<b>46.269,93</b>
Impostos a Recuperar	39.994,79	747,64	<b>Exigível a LP</b>	<b>26.500,46</b>	<b>46.269,93</b>
Despesa Antecipada	40.949,96	19.207,64	Obrigações Tributárias	-	15.438,85
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>6.234.904,79</b>	<b>3.838.367,22</b>	Tributos Diferidos	26.500,46	30.831,08
<b>Ativo Realizável a LP</b>	<b>-</b>	<b>49.180,53</b>			
Depositos e Cauções	-	49.180,53	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>7.766.717,28</b>	<b>6.323.954,46</b>
<b>Investimentos</b>	<b>347.510,24</b>	<b>347.510,24</b>	Capital Subscrito	3.902.488,32	3.902.488,32
<b>Imobilizado</b>	<b>5.887.394,55</b>	<b>3.441.676,45</b>	Reservas Legal	234.989,27	162.187,98
Outras Imobilizações	1.026.108,27	970.971,98	Resultados Acumulados	3.545.321,60	2.162.097,12
Veículos	12.213.222,15	9.101.140,15	Ajuste de Avaliação Patrimonial	110.418,55	128.012,12
(-) Depreciação Acumulada	(7.351.935,87)	(6.630.435,68)	(-) Tributos Diferidos	(26.500,46)	(30.831,08)
<b>Total do Ativo</b>	<b>9.565.844,68</b>	<b>7.857.253,97</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>9.565.844,68</b>	<b>7.857.253,97</b>

9. O referido balanço foi preparado de acordo com a prática contábil adotada no Brasil. Para efeito de avaliação considerou-se a empresa em marcha, segundo o conceito de continuidade normal dos negócios.
10. O capital social da VIAÇÃO PATO BRANCO é de R\$ 3.902.488,32 (três milhões, novecentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), divididos em 393.396,00 (trezentos e noventa e três mil e trezentos e noventa e seis) ações, no valor nominal de R\$ 9,92 (nove reais e noventa e dois centavos) cada uma, integralmente detidas pelos acionistas, conforme quadro abaixo:

<b>Divisão da Participação Societária na Companhia</b>		
	<b>Acionistas</b>	<b>Participação (em ações)</b>
1	ANDERSON CATANI	0,029%
2	CELITA ARCEGO	2,784%
3	DANIEL CATTANI	24,775%
4	DIROENE SALETE CATANI	0,057%
5	EDIMARA CATANI	1,307%
6	EDNEY DIOGO CATTANI	1,559%
7	MARIA APARECIDA VETTER FERRI	5,131%
8	HELENA CASAGRANDE	2,698%
9	ILIENE SALETE PALHOSA BUSATTO	5,059%
10	ILONE MARIA PALHOSA	5,059%
11	INES POZZOLO BATISTA	15,274%
12	JOAO CARLOS CATANI	0,115%
13	JOELSON CATANI	1,307%
14	MARCEL RODRIGO BANDEIRA	0,115%
15	MARCIA APARECIDA BERTOTTO	0,254%
16	MARIA ANA CATTANI	3,225%
17	NEIVA TEREZINHA CATANI LOREGIAN	0,259%
18	OLIVA MARIA BERTOTTO	26,298%
19	PAULO CRISTIANO CATTANI	0,230%
20	SALETE BERTOLDO CATANI	0,084%
21	TADEU CATANI	3,119%
22	TEREZINHA LANFERDINI	1,033%
23	VERONICA CATANI BANDEIRA	0,115%
24	VIRT DE LOURDES PISSININ	0,115%
	<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

### **EFEITOS NA CINDIDA**

11. O patrimônio a ser vertido à nova empresa é composto pelos bens imóveis descritos no Anexo II, bem como por recursos financeiros em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dos quais R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) serão integralizados no ato da constituição e o saldo remanescente, de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), será integralizado em três parcelas de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada.
12. O valor contábil líquido dos imóveis, correspondente ao custo de aquisição dos bens deduzido da depreciação acumulada das edificações, referentes aos ativos propostos para transferência na constituição da nova empresa, é demonstrado conforme registros contábeis da companhia, apresentados de forma analítica no balancete do período de

1º a 30 de setembro de 2025, constante da folha 2 do Anexo II

1.2.3	Imobilizado	5.713.469,83	277.000,00	103.075,28	5.887.394,55
1.2.3.01	Bens em Operação	11.162.726,20	277.000,00	0,00	11.439.726,20
1.2.3.01.01	Bens Imóveis	400.423,62	0,00	0,00	400.423,62
1.2.3.01.01.001	Terrenos	28.956,27	0,00	0,00	28.956,27
1.2.3.01.01.001.001	TERRENO LARANJEIRAS DO SUL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.3.01.01.001.002	TERRENO PATO BRANCO	8.956,27	0,00	0,00	8.956,27
1.2.3.01.01.002	Edificações e Melhoramentos	371.467,35	0,00	0,00	371.467,35
1.2.3.01.01.002.001	EDIFICACOES LARANJEIRAS DO SUL	155.008,58	0,00	0,00	155.008,58
1.2.3.01.01.002.002	EDIFICACOES PATO BRANCO	140.367,51	0,00	0,00	140.367,51
1.2.3.01.01.002.003	CISTERNA PATO BRANCO	46.978,06	0,00	0,00	46.978,06
1.2.3.01.01.002.004	ALOJAMENTO MOTORISTAS	29.113,20	0,00	0,00	29.113,20

13. Extrai-se do mês que o custo de aquisição dos bens imóveis perfaz um total de R\$ 400.423,62 (quatrocentos mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), sendo que foram evidenciados separadamente entre terrenos e edificações, para a devida depreciação, apenas do grupo das edificações, conforme preceitos legais, e que está acumulada em 30 de setembro de 2025, no valor de R\$ 339.369,35 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Assim, o valor líquido dos bens imóveis a serem transferindo em caso de cisão parcial é avaliado pelo custo de aquisição, líquido de depreciação no valor total de R\$61.054,27 (sessenta e um mil, cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

14. A situação patrimonial da empresa VIACAO PATO BRANCO S.A., após a cisão parcial proposta, evidencia a não alteração no valor total do patrimônio líquido da empresa apresentado no **ANEXO IV** e que em resumo é a seguinte:

VIACAO PATO BRANCO SA					
CNPJ: 79.039.392/0001-52 INSC. ESTAD: 316.029.31-00-10 NIRE 41300295913 INSC. MUNICIPAL 46500 ALVARA: 425/1985					
BALANÇO PATRIMONIAL COM EFEITOS DA DE CISAÇÃO PARCIAL ENCERRADO EM SETEMBRO 2025					
ATIVO	2.025	2.024	PASSIVO+PATRÔNIO LÍQUIDO	2.025	2.024
<b>Ativo Circulante</b>	<b>2.330.939,89</b>	<b>4.018.886,75</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>1.772.626,94</b>	<b>1.487.029,58</b>
<b>Disponível</b>	<b>1.179.092,78</b>	<b>2.921.306,65</b>	Fornecedores	365.835,87	147.374,87
Caixa e Bancos	222.173,31	440.926,98	Obrigações Tributárias	568.135,49	723.494,73
Aplicações Financeiras	956.919,47	2.480.379,67	Obrigações Trabalhistas	344.902,10	261.911,16
Clientes	582.158,59	587.813,02	Provisão Trabalhista	450.696,73	212.035,51
Estoque	481.200,19	475.995,85	Outras Obrigações CP	43.056,75	142.213,31
Adiantamentos	7.543,58	13.815,95	<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>26.500,46</b>	<b>46.269,93</b>
Impostos a Recuperar	39.994,79	747,64	<b>Exigível a LP</b>	<b>26.500,46</b>	<b>46.269,93</b>
Despesa Antecipada	40.949,96	19.207,64	Obrigações Tributárias	-	15.438,85
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>7.234.904,79</b>	<b>3.838.367,22</b>	Tributos Diferidos	26.500,46	30.831,08
<b>Ativo Realizável a LP</b>	<b>-</b>	<b>49.180,53</b>			
Depósitos e Cauções	-	49.180,53	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>7.766.717,28</b>	<b>6.323.954,46</b>
<b>Investimentos</b>	<b>1.408.564,51</b>	<b>347.510,24</b>	Capital Subscrito	3.902.488,32	3.902.488,32
<b>Imobilizado</b>	<b>5.826.340,28</b>	<b>3.441.676,45</b>	Reservas Legal	234.989,27	162.187,98
Outras Imobilizações	625.684,65	970.971,98	Resultados Acumulados	3.545.321,60	2.162.097,12
Veículos	12.213.222,15	9.101.140,15	Ajuste de Avaliação Patrimonial	110.418,55	128.012,12
(-) Depreciação Acumulada	(7.012.566,52)	(6.630.435,68)	(-) Tributos Diferidos	(26.500,46)	(30.831,08)
<b>Total do Ativo</b>	<b>9.565.844,68</b>	<b>7.857.253,97</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>9.565.844,68</b>	<b>7.857.253,97</b>

## CONCLUSÃO

15. Com base nos trabalhos realizados, concluímos que o valor de R\$ 7.766.717,28 (sete milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), apurado no balanço patrimonial em 30 de setembro de 2025, devidamente registrado nos livros contábeis e resumido nos anexos deste relatório, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da VIAÇÃO PATO BRANCO S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
16. Considerando que a VIAÇÃO PATO BRANCO S.A. (empresa cindida) será a única acionista da sociedade a ser constituída em decorrência da cisão parcial, e que o valor total da parcela do patrimônio cindido, no montante de R\$ 2.561.054,27, será registrado no grupo de Investimentos – Participação na Nova Empresa, o patrimônio líquido da VIAÇÃO PATO BRANCO S.A. permanecerá em R\$ 7.766.717,28 (sete milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), sem apuração de ganho ou perda, contábil ou fiscal, por se tratar de cisão realizada a valores contábeis.

Este Laudo de Avaliação é emitido em 3 (três) vias e contém 4 (anexos) anexos, impressos em uma só face e rubricados pelos peritos que a esta subscreve.

Pato Branco/PR, 23 de outubro de 2025.

ANNA PAULA ANDREATTA  
 BADIA:06549192919  
 92919

Assinado de forma digital por ANNA PAULA ANDREATTA  
 BADIA:06549192919  
 Dados: 2025.10.23 18:05:12 -03'00'

Anna Paula Andreatta Badia  
 CRC PR 059868/O-5

Documento assinado digitalmente  
 gov.br ADRIANA SICKER  
 Data: 23/10/2025 20:37:46-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Sicker  
 CRC PR-075123/O-4

Documento assinado digitalmente  
 gov.br DAIANY ELIS RIBEIRO  
 Data: 23/10/2025 17:15:53-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiany Elis Ribeiro  
 CRC PR-073157/O

## ANEXO I

## DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DA VIAÇÃO PATO BRANCO S.A EXTRAIDO DAS DEMOSNTRACOES CONTABEIS.

O acervo líquido contábil da Viação Pato Branco S.A. em 30 de SETEMBRO de 2025, antes a cisão parcial, está assim apresentado

VIACAO PATO BRANCO SA					
CNPJ: 79.039.392/0001-52 INSC. ESTAD: 316.029.31-00-10 NIRE 41300295913 INSC. MUNICIPAL 46500 ALVARA: 425/1985					
BALANÇO PATRIMONIAL PARA FINS DE CISÃO PARCIAL ENCERRADO EM SETEMBRO 2025					
ATIVO	2.025	2.024	PASSIVO+PATRÔNIO LÍQUIDO	2.025	2.024
Ativo Circulante	3.330.939,89	4.018.886,75	Passivo Circulante	1.772.626,94	1.487.029,58
Disponível	2.179.092,78	2.921.306,65	Fornecedores	365.835,87	147.374,87
Caixa e Bancos	222.173,31	440.926,98	Obrigações Tributárias	568.135,49	723.494,73
Aplicações Financeiras	1.956.919,47	2.480.379,67	Obrigações Trabalhistas	344.902,10	261.911,16
Clientes	582.158,59	587.813,02	Provisão Trabalhista	450.696,73	212.035,51
Estoque	481.200,19	475.995,85	Outras Obrigações CP	43.056,75	142.213,31
Adiantamentos	7.543,58	13.815,95	<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>26.500,46</b>	<b>46.269,93</b>
Impostos a Recuperar	39.994,79	747,64	<b>Exigível a LP</b>	<b>26.500,46</b>	<b>46.269,93</b>
Despesa Antecipada	40.949,96	19.207,64	Obrigações Tributárias	-	15.438,85
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>6.234.904,79</b>	<b>3.838.367,22</b>	Tributos Diferidos	26.500,46	30.831,08
Ativo Realizável a LP	-	49.180,53			
Depositos e Cauções	-	49.180,53	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>7.766.717,28</b>	<b>6.323.954,46</b>
Investimentos	347.510,24	347.510,24	Capital Subscrito	3.902.488,32	3.902.488,32
Imobilizado	5.887.394,55	3.441.676,45	Reservas Legal	234.989,27	162.187,98
Outras Imobilizações	1.026.108,27	970.971,98	Resultados Acumulados	3.545.321,60	2.162.097,12
Veículos	12.213.222,15	9.101.140,15	Ajuste de Avaliação Patrimonial	110.418,55	128.012,12
(-) Depreciação Acumulada	(7.351.935,87)	(6.630.435,68)	(-) Tributos Diferidos	(26.500,46)	(30.831,08)
<b>Total do Ativo</b>	<b>9.565.844,68</b>	<b>7.857.253,97</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>9.565.844,68</b>	<b>7.857.253,97</b>
<b>Demonst. do Result do Exercício</b>	<b>2.025</b>	<b>2.024</b>	<b>INDICES DE LIQUIDEZ</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Receita Bruta Serviços	11.859.183,18	12.906.328,65	Liquidez Corrente (AC/PC)	1,88	2,70
Impostos S/ Serviços	(1.659.120,38)	(1.835.426,05)	Liquidez Geral (AC+REAL. LP/ PC+PNC)	1,85	2,65
(=) Receita Líquida	10.200.062,80	11.070.902,60	Solvência Geral (AT/PC+PNC)	5,32	5,12
(-) Custos dos Serviços Prestados	(7.488.915,06)	(7.763.794,52)	Liquidez Seca (AC - Estoques / PC)	1,61	2,38
Custo Com Veículos	3.622.681,47	4.297.764,09	<b>INDICES DE ESTRUTURA DO PL</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Depreciação	721.500,19	495.882,80	Endividamento (CAPITAL TERCEIROS/PL)	0,23	0,24
Custo com Pessoal	3.144.733,40	2.970.147,63	Endividamento Total (PC+ELP/ATIVO TOTAL)	18,81%	19,51%
(=) Lucro Bruto	2.711.147,74	3.307.108,08	Composição Endividamento (PC / PC+PNC)	98,53%	96,98%
(-) Despesas Gerais	(1.128.883,31)	(1.526.092,95)	Capital Circulante Líquido (AC-PC)	1.558.312,95	2.531.857,17
(+) Outras Receitas Operacionais	108.314,45	97.970,73			
(-) Outras Despesas Operacionais	(14.320,79)	(39.640,26)			
<b>(=) Result. antes do Result. Finan.</b>	<b>1.676.258,09</b>	<b>1.839.345,60</b>	<b>DEMONST. DO FLUXO DE CAIXA - Metodo Indireto</b>		
(+) Receitas Financeiras	200.256,48	306.845,21	<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>2.025</b>	<b>2.024</b>
(-) Despesas Financeiras	(22.660,31)	(42.614,96)	Lucro Líquido do exercício	1.456.025,77	1.817.415,86
(+) Receitas Não Operacionais	-	36.166,57	<b>Ajuste por:</b>		
(=) Resultado antes dos Tributos s/ Lucro	1.853.854,26	2.139.742,42	Depreciação	721.500,19	495.882,80
(-) Impostos s/ Lucro	(397.828,52)	(322.326,56)	Outras Receitas AVP	(17.593,57)	(65.248,50)
<b>(=) Resultado do Período</b>	<b>1.456.025,77</b>	<b>1.817.415,86</b>	Desoneracao Perse	0,00	(15.256,94)
<b>(=) Resultado Liq. p/ Ação</b>	<b>3,70</b>	<b>4,62</b>	Recuperacao Despesa Veiculo	(90.282,00)	
<b>Demonst. de Lucros Acum.</b>	<b>2.025</b>	<b>2.024</b>	<b>(-) Aumentos do Ativo Circulante</b>	<b>(65.575,87)</b>	<b>(49.025,09)</b>
Saldo Inicial de Lucros Acumulados	2.162.097,12	435.552,05	Clientes	(5.654,43)	(340.290,07)
(-) Lucro do Exercício	1.456.025,77	1.817.415,86	Estoques	(5.204,34)	87.560,13
(-) Reserva Legal (5%)	(72.801,29)	(90.870,79)	Impostos a Recuperar	(39.247,15)	158.243,06
<b>(=) Saldo Final de Lucros Acumulados</b>	<b>3.545.321,60</b>	<b>2.162.097,12</b>	Adiantamento/Despesa Antecipada	(15.469,95)	45.461,79
			<b>(+) Aumentos do Passivo Circulante</b>	<b>301.036,21</b>	<b>440.791,88</b>
			Fornecedores/Contas a Pagar	301.036,21	440.791,88
			<b>Disponibilidades Geradas Pelas Operac</b>	<b>2.305.110,73</b>	<b>2.634.560,01</b>
			<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
			Compra de Imobilizado	(3.076.936,29)	(2.670.103,56)
			Venda de Imobilizado	-	80.000,00
			Recebimento Caucao	29.611,69	-
			<b>Saldo das Atividades de Investim.</b>	<b>(3.047.324,60)</b>	<b>(2.590.103,56)</b>
			<b>(=) FLUXO LÍQUIDO DE CAIXA ANO</b>	<b>(742.213,87)</b>	<b>44.456,45</b>
			<b>(+) SALDO INICIAL DE CAIXA</b>	<b>2.921.306,65</b>	<b>2.876.850,20</b>
			<b>(=) SALDO FINAL DE CAIXA</b>	<b>2.179.092,78</b>	<b>2.921.306,65</b>

Reconhecemos a autenticação e exatidão do presente Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Índices Econômicos Financeiros e Demonstração de Fluxo de Caixa, encerrado em 30/09/2025

**ANEXO II**

## ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL CINDIDO DA VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.

Descrição dos bens	Valor contábil
Lote nº 01, da quadra 1811, situado no município e comarca de Pato Branco/PR, contendo área total de 7.431,10 m <sup>2</sup> (sete mil, quatrocentos e trinta e um metros e dez centímetros quadrados), com benfeitorias, composto pelas seguintes edificações: um prédio em alvenaria para fins de escritório, com área construída de 341,70m <sup>2</sup> , um prédio em alvenaria, para fins de outros, com área construída de 112,00m <sup>2</sup> , construção de um prédio em alvenaria para fins de barracão, com área construída de 560,00 m <sup>2</sup> e construção de obra para fins comerciais em alvenaria, com área construída de 52,70m <sup>2</sup> , com os limites e confrontações devidamente especificados na matrícula 45.916, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Pato Branco, Paraná.	R\$ 41.054,27
Lote 05, da quadra 73, com área de 1.000,00m <sup>2</sup> (um mil metros quadrados), com uma edificação comercial em concreto pré-moldado, com área de 294,56m <sup>2</sup> , com os limites e confrontações devidamente especificados na matrícula 21.749, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná (a edificação comercial está construída sobre os lotes 05 e 06);	R\$ 10.000,00
Lote 06, da quadra 73, com área de 1.000,00m <sup>2</sup> (um mil metros quadrados), com uma edificação comercial em concreto pré-moldado, com área de 294,56m <sup>2</sup> , com os limites e confrontações devidamente especificados na matrícula 21.750, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná (a edificação comercial está construída sobre os lotes 05 e 06).	R\$ 10.000,00
R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Subscrito o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), integralizado no ato o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e o restante a integralizar em 3 parcelas de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)	

Período de 01/09/2025 a 30/09/2025

Livro: 1

Conta	Descricao	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
<b>1</b>	<b>Ativo</b>	<b>9.120.092,70</b>	<b>7.878.831,28</b>	<b>7.433.079,30</b>	<b>9.565.844,68</b>
<b>1.1</b>	<b>Ativo Circulante</b>	<b>3.059.112,63</b>	<b>7.601.831,28</b>	<b>7.330.004,02</b>	<b>3.330.939,89</b>
<b>1.1.1</b>	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>2.117.401,30</b>	<b>5.605.513,13</b>	<b>5.543.821,65</b>	<b>2.179.092,78</b>
<b>1.1.1.01</b>	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>2.117.401,30</b>	<b>5.605.513,13</b>	<b>5.543.821,65</b>	<b>2.179.092,78</b>
<b>1.1.1.01.01</b>	<b>Numerário em Caixa</b>	<b>203.890,71</b>	<b>1.801.520,84</b>	<b>1.854.947,27</b>	<b>150.464,28</b>
<b>1.1.1.01.01.001</b>	<b>Numerário em Caixa</b>	<b>203.890,71</b>	<b>1.801.520,84</b>	<b>1.854.947,27</b>	<b>150.464,28</b>
1.1.1.01.01.001.001	CAIXA	203.890,71	1.801.520,84	1.854.947,27	150.464,28
<b>1.1.1.01.02</b>	<b>Numerário em Trânsito</b>	<b>20.432,49</b>	<b>272.525,21</b>	<b>272.604,79</b>	<b>20.352,91</b>
<b>1.1.1.01.02.002</b>	<b>Numerário em Trânsito</b>	<b>20.432,49</b>	<b>272.525,21</b>	<b>272.604,79</b>	<b>20.352,91</b>
1.1.1.01.02.002.001	TRANSITORIO DE CAIXA	20.432,49	272.525,21	272.604,79	20.352,91
<b>1.1.1.01.03</b>	<b>Banco Conta Movimento</b>	<b>70.581,68</b>	<b>2.419.550,84</b>	<b>2.438.776,40</b>	<b>51.356,12</b>
<b>1.1.1.01.03.001</b>	<b>Banco Conta Movimento</b>	<b>70.581,68</b>	<b>2.419.550,84</b>	<b>2.438.776,40</b>	<b>51.356,12</b>
1.1.1.01.03.001.001	BANCO DO BRASIL 14.359-6	0,00	724.040,98	724.040,98	0,00
1.1.1.01.03.001.003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 405-4/ 578437153-0	0,00	1.610.249,50	1.610.249,50	0,00
1.1.1.01.03.001.005	SICREDI 13.369-8	22.607,04	37.972,23	18.130,28	42.448,99
1.1.1.01.03.001.006	BANCO ITAU 84665-4	47.974,64	47.288,13	86.355,64	8.907,13
<b>1.1.1.01.04</b>	<b>Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata</b>	<b>1.822.496,42</b>	<b>1.111.916,24</b>	<b>977.493,19</b>	<b>1.956.919,47</b>
<b>1.1.1.01.04.001</b>	<b>Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata</b>	<b>1.822.496,42</b>	<b>1.111.916,24</b>	<b>977.493,19</b>	<b>1.956.919,47</b>
1.1.1.01.04.001.005	APLICACAO CAIXA POUPANCA 275-9	9.183,98	29,32	6,59	9.206,71
1.1.1.01.04.001.011	APLICACAO CAIXA GIRO MPE RF	833.008,95	744.737,32	788.077,23	789.669,04
1.1.1.01.04.001.012	APLICACAO RODOCREDITO	34.699,27	401,84	0,00	35.101,11
1.1.1.01.04.001.014	APLICACAO BB RF EMPRESA	781.591,93	9.332,92	0,00	790.924,85
1.1.1.01.04.001.019	APLICACAO FINANCEIRA AVISO PREVIO SICREDI	7.116,78	167,34	135,81	7.148,31
1.1.1.01.04.001.023	APLICACAO BB RENDE FACIL	156.895,51	357.247,50	189.273,56	324.869,45
<b>1.1.2</b>	<b>Clientes e Operações a Receber</b>	<b>421.392,92</b>	<b>1.435.391,44</b>	<b>1.274.625,77</b>	<b>582.158,59</b>
<b>1.1.2.01</b>	<b>Clientes</b>	<b>421.392,92</b>	<b>1.435.391,44</b>	<b>1.274.625,77</b>	<b>582.158,59</b>
<b>1.1.2.01.01</b>	<b>Clientes</b>	<b>421.392,92</b>	<b>1.435.391,44</b>	<b>1.274.625,77</b>	<b>582.158,59</b>
<b>1.1.2.01.01.001</b>	<b>Títulos e Duplicatas a Receber de Clientes</b>	<b>386.332,62</b>	<b>1.405.606,44</b>	<b>1.226.380,47</b>	<b>565.558,59</b>
<b>1.1.2.01.01.002</b>	<b>Clientes 002</b>	<b>35.060,30</b>	<b>29.785,00</b>	<b>48.245,30</b>	<b>16.600,00</b>
<b>1.1.3</b>	<b>Outros Créditos</b>	<b>51.547,54</b>	<b>107.876,33</b>	<b>111.885,50</b>	<b>47.538,37</b>
<b>1.1.3.01</b>	<b>Adiantamentos a Terceiros</b>	<b>3.799,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.799,55</b>
<b>1.1.3.01.01</b>	<b>Adiantamentos a Terceiros</b>	<b>3.799,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.799,55</b>
1.1.3.01.01.001	Adiantamento a Fornecedores e Prestadores de Serviços	3.799,55	0,00	0,00	3.799,55
<b>1.1.3.02</b>	<b>Adiantamentos a Funcionários</b>	<b>9.961,09</b>	<b>11.149,08</b>	<b>17.888,17</b>	<b>3.222,00</b>
<b>1.1.3.02.01</b>	<b>Adiantamentos a Funcionários</b>	<b>9.961,09</b>	<b>11.149,08</b>	<b>17.888,17</b>	<b>3.222,00</b>
1.1.3.02.01.002.001	ADIANTAMENTO DE ORDENADOS	0,00	5.730,24	5.730,24	0,00
<b>1.1.3.02.01.003</b>	<b>Adiantamento por Conta de Férias</b>	<b>9.961,09</b>	<b>5.418,84</b>	<b>12.157,93</b>	<b>3.222,00</b>
1.1.3.02.01.003.001	ADIANTAMENTO POR CONTA DE FERIAS	9.961,09	5.418,84	12.157,93	3.222,00
<b>1.1.3.03</b>	<b>Impostos e Contribuições a Recuperar</b>	<b>37.486,90</b>	<b>96.505,22</b>	<b>93.997,33</b>	<b>39.994,79</b>
<b>1.1.3.03.01</b>	<b>Imposto de Renda</b>	<b>32.508,83</b>	<b>1.325,86</b>	<b>0,00</b>	<b>33.834,69</b>
1.1.3.03.01.004	IRRF sobre Aplicações Financeiras	31.547,63	1.325,86	0,00	32.873,49
1.1.3.03.01.005	IRRF sobre Serv. Prestados a Pessoa Jurídica	91,20	0,00	0,00	91,20
1.1.3.03.01.006	IRRF sobre Serv. Prestados a Órgãos Públicos	870,00	0,00	0,00	870,00
<b>1.1.3.03.02</b>	<b>Contribuição Social sobre o Lucro Líquido</b>	<b>38,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38,00</b>
1.1.3.03.02.004	CSLL Retida Sobre Serv. Prestados a Pessoa Jurídica	38,00	0,00	0,00	38,00
<b>1.1.3.03.03</b>	<b>PIS a Recuperar</b>	<b>24,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24,70</b>
1.1.3.03.03.003	PIS Retido sobre Serv. Prestados a Pessoa Jurídica	24,70	0,00	0,00	24,70
<b>1.1.3.03.04</b>	<b>COFINS a Recuperar</b>	<b>114,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>114,00</b>
1.1.3.03.04.003	COFINS Retida sobre Serv. Prestados a Pessoa Jurídica	114,00	0,00	0,00	114,00
<b>1.1.3.03.05</b>	<b>INSS a Recuperar</b>	<b>4.801,37</b>	<b>1.182,03</b>	<b>0,00</b>	<b>5.983,40</b>
1.1.3.03.05.002	INSS Retido sobre Serv. Prestados a Pessoa Jurídica	349,80	72,60	0,00	422,40
1.1.3.03.05.003	INSS Retido sobre Serv. Prestados a Órgãos Públicos	4.451,57	1.109,43	0,00	5.561,00
<b>1.1.3.03.06</b>	<b>Outros Tributos a Recuperar</b>	<b>0,00</b>	<b>93.997,33</b>	<b>93.997,33</b>	<b>0,00</b>
1.1.3.03.06.001	ICMS Créditos de Apurações	0,00	93.997,33	93.997,33	0,00
<b>1.1.3.05</b>	<b>Valores e Créditos Vinculados</b>	<b>300,00</b>	<b>222,03</b>	<b>0,00</b>	<b>522,03</b>
<b>1.1.3.05.01</b>	<b>Valores e Créditos Vinculados</b>	<b>300,00</b>	<b>222,03</b>	<b>0,00</b>	<b>522,03</b>
1.1.3.05.01.001.001	CREDITO REMESSAS PEÇAS	300,00	222,03	0,00	522,03
<b>1.1.5</b>	<b>Estoques</b>	<b>422.328,15</b>	<b>446.310,43</b>	<b>387.438,39</b>	<b>481.200,19</b>
<b>1.1.5.01</b>	<b>Almoxarifado</b>	<b>422.328,15</b>	<b>446.310,43</b>	<b>387.438,39</b>	<b>481.200,19</b>

Período de 01/09/2025 a 30/09/2025

Livro: 1

Conta	Descricao	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
<b>1.1.5.01.01</b>	<b>Almoxarifado</b>	<b>422.328,15</b>	<b>446.310,43</b>	<b>387.438,39</b>	<b>481.200,19</b>
1.1.5.01.01.001	Peças e Acessórios	277.501,56	85.756,98	71.496,38	291.762,16
1.1.5.01.01.003	Combustíveis	89.616,46	254.180,00	237.281,07	106.515,39
1.1.5.01.01.004	Lubrificantes	16.906,34	22.287,70	12.692,86	26.501,18
<b>1.1.5.01.01.006</b>	<b>Pneus e Câmaras</b>	<b>37.613,89</b>	<b>74.327,00</b>	<b>56.192,42</b>	<b>55.748,47</b>
1.1.5.01.01.006.001	PNEUS NOVOS	6.002,73	60.362,00	48.146,34	18.218,39
1.1.5.01.01.006.002	PNEUS RECAPADOS	31.611,16	13.965,00	8.046,08	37.530,08
<b>1.1.5.01.01.097</b>	<b>Outros Materiais de Almoxarifado</b>	<b>689,90</b>	<b>9.758,75</b>	<b>9.775,66</b>	<b>672,99</b>
1.1.5.01.01.097.001	MATERIAL DE LIMPEZA	452,29	9.758,75	9.775,66	435,38
1.1.5.01.01.097.003	UNIFORMES/EPI ESTOQUE	237,61	0,00	0,00	237,61
<b>1.1.6</b>	<b>Despesas Antecipadas</b>	<b>46.442,72</b>	<b>6.739,95</b>	<b>12.232,71</b>	<b>40.949,96</b>
<b>1.1.6.01</b>	<b>Despesas Antecipadas</b>	<b>46.442,72</b>	<b>6.739,95</b>	<b>12.232,71</b>	<b>40.949,96</b>
<b>1.1.6.01.01</b>	<b>Despesas Antecipadas</b>	<b>46.442,72</b>	<b>6.739,95</b>	<b>12.232,71</b>	<b>40.949,96</b>
1.1.6.01.01.001	Seguros Gerais	4.614,61	1.195,95	1.795,73	4.014,83
<b>1.1.6.01.01.999</b>	<b>Outras Despesas Antecipadas</b>	<b>41.828,11</b>	<b>5.544,00</b>	<b>10.436,98</b>	<b>36.935,13</b>
1.1.6.01.01.999.001	IPVA APROPRIAR	32.705,80	0,00	9.586,99	23.118,81
1.1.6.01.01.999.003	ASSINATURAS/ANUIDADES A APROPRIAR	4.059,48	5.544,00	353,17	9.250,31
1.1.6.01.01.999.005	LICENCIAMENTO APROPRIAR	5.062,83	0,00	496,82	4.566,01
<b>1.2</b>	<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>6.060.980,07</b>	<b>277.000,00</b>	<b>103.075,28</b>	<b>6.234.904,79</b>
<b>1.2.2</b>	<b>Investimentos</b>	<b>347.510,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>347.510,24</b>
<b>1.2.2.01</b>	<b>Participações Societárias</b>	<b>347.510,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>347.510,24</b>
<b>1.2.2.01.02</b>	<b>Participações Avaliadas pelo Custo</b>	<b>347.510,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>347.510,24</b>
<b>1.2.2.01.02.001</b>	<b>Participações em Empresas Controladas/Coligadas</b>	<b>38.595,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.595,00</b>
1.2.2.01.02.001.001	BRANUSADOS COMERCIO DE VEICULOS	9.995,00	0,00	0,00	9.995,00
1.2.2.01.02.001.002	BRANTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO	28.600,00	0,00	0,00	28.600,00
<b>1.2.2.01.02.002</b>	<b>Participações em Outras Empresas</b>	<b>308.915,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>308.915,24</b>
1.2.2.01.02.002.001	PARANA SUDOESTE SA	475,82	0,00	0,00	475,82
1.2.2.01.02.002.002	ARCA PARTICIPACAO	308.439,42	0,00	0,00	308.439,42
<b>1.2.3</b>	<b>Imobilizado</b>	<b>5.713.469,83</b>	<b>277.000,00</b>	<b>103.075,28</b>	<b>5.887.394,55</b>
<b>1.2.3.01</b>	<b>Bens em Operação</b>	<b>11.162.726,20</b>	<b>277.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.439.726,20</b>
<b>1.2.3.01.01</b>	<b>Bens Imóveis</b>	<b>400.423,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400.423,62</b>
<b>1.2.3.01.01.001</b>	<b>Terrenos</b>	<b>28.956,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.956,27</b>
1.2.3.01.01.001.001	TERRENO LARANJEIRAS DO SUL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.3.01.01.001.002	TERRENO PATO BRANCO	8.956,27	0,00	0,00	8.956,27
<b>1.2.3.01.01.002</b>	<b>Edificações e Melhoramentos</b>	<b>371.467,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>371.467,35</b>
1.2.3.01.01.002.001	EDIFICACOES LARANJEIRAS DO SUL	155.008,58	0,00	0,00	155.008,58
1.2.3.01.01.002.002	EDIFICACOES PATO BRANCO	140.367,51	0,00	0,00	140.367,51
1.2.3.01.01.002.003	CISTERNA PATO BRANCO	46.978,06	0,00	0,00	46.978,06
1.2.3.01.01.002.004	ALOJAMENTO MOTORISTAS	29.113,20	0,00	0,00	29.113,20
<b>1.2.3.01.02</b>	<b>Veículos</b>	<b>10.136.617,93</b>	<b>277.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.413.617,93</b>
<b>1.2.3.01.02.001</b>	<b>Veículos de Passageiros</b>	<b>10.017.335,83</b>	<b>277.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.294.335,83</b>
1.2.3.01.02.001.001	VEICULOS DE LINHA	8.400.339,21	277.000,00	0,00	8.677.339,21
1.2.3.01.02.001.002	VEICULOS DE LINHA SALDO CONTABIL	1.616.996,62	0,00	0,00	1.616.996,62
<b>1.2.3.01.02.003</b>	<b>Veículos de Apoio</b>	<b>119.282,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>119.282,10</b>
1.2.3.01.02.003.001	VEICULOS AUXILIARES	119.282,10	0,00	0,00	119.282,10
<b>1.2.3.01.03</b>	<b>Outros Bens de Uso</b>	<b>625.684,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>625.684,65</b>
<b>1.2.3.01.03.001</b>	<b>Máquinas, Aparelhos e Equipamentos</b>	<b>470.647,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>470.647,83</b>
1.2.3.01.03.001.001	EQUIPAMENTOS POSTOS DE COMBUSTIVEIS	90.541,00	0,00	0,00	90.541,00
1.2.3.01.03.001.002	EQUIPAMENTOS ESCRITORIOS	247.373,95	0,00	0,00	247.373,95
1.2.3.01.03.001.003	EQUIPAMENTOS ALOJAMENTO MOTORISTAS	2.732,88	0,00	0,00	2.732,88
1.2.3.01.03.001.004	Fotovoltaico	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
<b>1.2.3.01.03.002</b>	<b>Ferramentas Duráveis</b>	<b>119.112,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>119.112,13</b>
1.2.3.01.03.002.001	EQUIPAMENTOS DE OFICINA	119.112,13	0,00	0,00	119.112,13
<b>1.2.3.01.03.005</b>	<b>Móveis e Utensílios</b>	<b>35.924,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.924,69</b>
1.2.3.01.03.005.001	MOVEIS E UTENSILIOS	33.547,49	0,00	0,00	33.547,49
1.2.3.01.03.005.002	MOVEIS ALOJAMENTO MOTORISTAS	2.377,20	0,00	0,00	2.377,20
<b>1.2.3.02</b>	<b>Bens em Operação - Reavaliados</b>	<b>1.799.604,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.799.604,22</b>
<b>1.2.3.02.02</b>	<b>Veículos - Reavaliados</b>	<b>1.799.604,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.799.604,22</b>
<b>1.2.3.02.02.001</b>	<b>Veículos de Passageiros - Reavaliados</b>	<b>1.799.604,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.799.604,22</b>

Período de 01/09/2025 a 30/09/2025

Livro: 1

Conta	Descricao	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
1.2.3.02.02.001.001	VEICULOS AVALIACAO A VALOR JUSTO	1.799.604,22	0,00	0,00	1.799.604,22
<b>1.2.3.99</b>	<b>(-) Depreciação Acumulada e Perda por Redução ao</b>	<b>7.248.860,59</b>	<b>0,00</b>	<b>103.075,28</b>	<b>7.351.935,87</b>
<b>1.2.3.99.01</b>	<b>(-) Bens em Operação</b>	<b>5.457.122,02</b>	<b>0,00</b>	<b>101.131,84</b>	<b>5.558.253,86</b>
<b>1.2.3.99.01.001</b>	<b>(-) Edificações e Melhoramentos</b>	<b>338.695,71</b>	<b>0,00</b>	<b>673,64</b>	<b>339.369,35</b>
1.2.3.99.01.001.001	(-) DEPREC ACUM EDIFICACOES	318.777,88	0,00	433,33	319.211,21
1.2.3.99.01.001.002	(-) DEPREC ACUM CISTERNA PATO BRANCO	13.994,92	0,00	143,26	14.138,18
1.2.3.99.01.001.003	(-) DEPREC ACUM ALOJAMENTO MOTORISTAS	5.922,91	0,00	97,05	6.019,96
<b>1.2.3.99.01.003</b>	<b>(-) Veículos de Passageiros</b>	<b>4.765.240,63</b>	<b>0,00</b>	<b>99.729,24</b>	<b>4.864.969,87</b>
1.2.3.99.01.003.001	(-) DEPREC ACUM VEICULOS DE LINHA	3.165.120,64	0,00	95.561,69	3.260.682,33
1.2.3.99.01.003.002	(-) DEPREC ACUMUL VEICULOS DE LINHA SALDO	1.600.119,99	0,00	4.167,55	1.604.287,54
<b>1.2.3.99.01.005</b>	<b>(-) Veículos de Apoio</b>	<b>28.999,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.999,99</b>
1.2.3.99.01.005.001	(-) DEPREC ACUM VEICULOS AUXILIARES	28.999,99	0,00	0,00	28.999,99
<b>1.2.3.99.01.006</b>	<b>(-) Máquinas, Aparelhos e Equipamentos</b>	<b>222.034,50</b>	<b>0,00</b>	<b>262,70</b>	<b>222.297,20</b>
1.2.3.99.01.006.001	(-) DEPREC ACUM EQUIPAMENTOS POSTOS DE	33.381,33	0,00	156,68	33.538,01
1.2.3.99.01.006.002	(-) DEPREC ACUM EQUIPAMENTOS ESCRITORIOS	185.920,29	0,00	106,02	186.026,31
1.2.3.99.01.006.003	(-) DEPREC ACUM EQUIPAMENTOS ALOJAMENTO	2.732,88	0,00	0,00	2.732,88
<b>1.2.3.99.01.007</b>	<b>(-) Ferramentas Duráveis</b>	<b>82.998,82</b>	<b>0,00</b>	<b>411,45</b>	<b>83.410,27</b>
1.2.3.99.01.007.001	(-) DEPREC ACUM EQUIPAMENTOS DE OFICINA	82.998,82	0,00	411,45	83.410,27
<b>1.2.3.99.01.010</b>	<b>(-) Móveis e Utensílios</b>	<b>19.152,37</b>	<b>0,00</b>	<b>54,81</b>	<b>19.207,18</b>
1.2.3.99.01.010.001	(-) DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS	17.824,43	0,00	34,99	17.859,42
1.2.3.99.01.010.002	(-) DEPREC ACUM MOVEIS ALOJAMENTO MOTORISTAS	1.327,94	0,00	19,82	1.347,76
<b>1.2.3.99.02</b>	<b>(-) Bens em Operação - Reavaliados</b>	<b>1.791.738,57</b>	<b>0,00</b>	<b>1.943,44</b>	<b>1.793.682,01</b>
1.2.3.99.02.003.001	(-) DEPREC ACUM VEICULOS AVALIADOS VALOR	1.791.738,57	0,00	1.943,44	1.793.682,01
<b>1.2.4.01</b>	<b>Ativo Intangível</b>	<b>151.245,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.245,41</b>
<b>1.2.4.01.01</b>	<b>Ativo Intangível</b>	<b>151.245,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.245,41</b>
1.2.4.01.01.001.001	DIREITO DE USO DE LINHAS TELEFONICAS	14.243,49	0,00	0,00	14.243,49
1.2.4.01.01.001.002	DIREITO E CONCESSOES DE LINHAS	48.139,47	0,00	0,00	48.139,47
<b>1.2.4.01.01.003</b>	<b>Software</b>	<b>88.862,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.862,45</b>
1.2.4.01.01.003.001	DIREITO DE USO DE SOTWARE	88.862,45	0,00	0,00	88.862,45
<b>1.2.4.99</b>	<b>(-) Amortização Acumulada e Perda por Redução ao</b>	<b>151.245,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.245,41</b>
<b>1.2.4.99.01</b>	<b>(-) Amortização Acumulada Ativo Intangível</b>	<b>151.245,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.245,41</b>
1.2.4.99.01.001.001	(-) AMORT DIREITOS E CONCESSOES	62.383,00	0,00	0,00	62.383,00
<b>1.2.4.99.01.003</b>	<b>(-) Software</b>	<b>88.862,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.862,41</b>
1.2.4.99.01.003.001	(-) AMORT DIREITO USO SOFTWARE	88.862,41	0,00	0,00	88.862,41
<b>2</b>	<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>7.601.163,95</b>	<b>1.627.848,87</b>	<b>2.136.503,83</b>	<b>8.109.818,91</b>
<b>2.1</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>1.262.028,54</b>	<b>1.548.773,52</b>	<b>2.059.371,92</b>	<b>1.772.626,94</b>
<b>2.1.2</b>	<b>Fornecedores</b>	<b>223.438,54</b>	<b>878.041,92</b>	<b>1.020.439,25</b>	<b>365.835,87</b>
<b>2.1.2.01</b>	<b>Fornecedores</b>	<b>223.438,54</b>	<b>878.041,92</b>	<b>1.020.439,25</b>	<b>365.835,87</b>
<b>2.1.2.01.01</b>	<b>Fornecedores</b>	<b>223.438,54</b>	<b>878.041,92</b>	<b>1.020.439,25</b>	<b>365.835,87</b>
<b>2.1.2.01.01.001</b>	<b>Fornecedores 001</b>	<b>120.631,10</b>	<b>645.640,84</b>	<b>762.694,64</b>	<b>237.684,90</b>
<b>2.1.2.01.01.002</b>	<b>Fornecedores 002</b>	<b>43.796,73</b>	<b>114.913,35</b>	<b>155.740,99</b>	<b>84.624,37</b>
<b>2.1.2.01.01.003</b>	<b>Fornecedores 003</b>	<b>59.010,71</b>	<b>117.487,73</b>	<b>102.003,62</b>	<b>43.526,60</b>
<b>2.1.3</b>	<b>Obrigações Fiscais</b>	<b>232.616,39</b>	<b>309.146,78</b>	<b>644.665,88</b>	<b>568.135,49</b>
<b>2.1.3.01</b>	<b>Tributos Federais e Retenções Tributárias e</b>	<b>131.227,27</b>	<b>119.137,55</b>	<b>455.833,33</b>	<b>467.923,05</b>
<b>2.1.3.01.01</b>	<b>Tributos Federais</b>	<b>122.620,77</b>	<b>114.801,17</b>	<b>450.604,10</b>	<b>458.423,70</b>
2.1.3.01.01.001	PIS a Recolher	11.250,14	8.735,23	9.398,39	11.913,30
2.1.3.01.01.002	COFINS a Recolher	38.534,70	40.316,52	43.377,19	41.595,37
2.1.3.01.01.003	IRPJ a Recolher	24.644,54 (-)	47.214,21	285.778,99	213.920,24
2.1.3.01.01.004	CSLL a Recolher	97.480,47	18.535,21	112.049,53	190.994,79
<b>2.1.3.01.02</b>	<b>Retenções Tributárias e Previdenciárias a Recolher</b>	<b>8.606,50</b>	<b>4.336,38</b>	<b>5.229,23</b>	<b>9.499,35</b>
<b>2.1.3.01.02.001</b>	<b>IRRF a Recolher</b>	<b>8.606,50</b>	<b>4.336,38</b>	<b>5.229,23</b>	<b>9.499,35</b>
2.1.3.01.02.001.001	IRRF S TRABALHADOR ASSALARIADO	8.159,49	3.817,01	4.690,66	9.033,14
2.1.3.01.02.001.002	IRRF RETIDO SERV PJ	178,00	95,99	95,99	178,00
2.1.3.01.02.002	CSLL, COFINS e PIS na Fonte a Recolher	269,01	423,38	442,58	288,21
<b>2.1.3.02</b>	<b>Tributos Estaduais</b>	<b>101.087,38</b>	<b>189.707,99</b>	<b>187.600,29</b>	<b>98.979,68</b>
<b>2.1.3.02.01</b>	<b>Tributos Estaduais</b>	<b>101.087,38</b>	<b>189.707,99</b>	<b>187.600,29</b>	<b>98.979,68</b>
2.1.3.02.01.001	ICMS a Recolher	98.257,77	186.878,45	184.770,74	96.150,06
2.1.3.02.01.003	AGEPAR A RECOLHER	2.829,61	2.829,54	2.829,55	2.829,62
<b>2.1.3.03</b>	<b>Tributos Municipais</b>	<b>301,74</b>	<b>301,24</b>	<b>1.232,26</b>	<b>1.232,76</b>

Período de 01/09/2025 a 30/09/2025

Livro: 1

Conta	Descricao	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
<b>2.1.3.03.01</b>	<b>Tributos Municipais</b>	<b>301,74</b>	<b>301,24</b>	<b>1.232,26</b>	<b>1.232,76</b>
2.1.3.03.01.001	ISS a Recolher	301,74	301,24	1.232,26	1.232,76
<b>2.1.4</b>	<b>Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias</b>	<b>321.254,41</b>	<b>305.757,55</b>	<b>329.405,24</b>	<b>344.902,10</b>
<b>2.1.4.01</b>	<b>Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias</b>	<b>321.254,41</b>	<b>305.757,55</b>	<b>329.405,24</b>	<b>344.902,10</b>
<b>2.1.4.01.01</b>	<b>Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias</b>	<b>321.254,41</b>	<b>305.757,55</b>	<b>329.405,24</b>	<b>344.902,10</b>
<b>2.1.4.01.01.001</b>	<b>Salários, Pró-Labore e Gratificações a Pagar</b>	<b>196.516,72</b>	<b>202.710,65</b>	<b>217.790,67</b>	<b>211.596,74</b>
2.1.4.01.01.001.001	SALARIOS A PAGAR	184.425,82	190.792,47	205.849,12	199.482,47
2.1.4.01.01.001.002	PRO LABORE A PAGAR	11.377,68	11.377,68	11.377,68	11.377,68
2.1.4.01.01.001.003	PENHORA JUDICIAL A PAGAR	713,22	540,50	563,87	736,59
<b>2.1.4.01.01.002</b>	<b>INSS a Recolher</b>	<b>103.124,94</b>	<b>81.615,64</b>	<b>88.011,80</b>	<b>109.521,10</b>
2.1.4.01.01.002.001	INSS a Recolher	103.124,94	81.615,64	88.011,80	109.521,10
<b>2.1.4.01.01.003</b>	<b>FGTS a Recolher</b>	<b>18.275,78</b>	<b>17.835,61</b>	<b>19.573,88</b>	<b>20.014,05</b>
2.1.4.01.01.003.001	FGTS a Recolher	18.275,78	17.835,61	19.573,88	20.014,05
<b>2.1.4.01.01.004</b>	<b>Contribuições Sindical, Confederativa e Assistencial a</b>	<b>3.336,97</b>	<b>3.595,65</b>	<b>4.028,89</b>	<b>3.770,21</b>
2.1.4.01.01.004.001	CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR	3.336,97	3.595,65	4.028,89	3.770,21
<b>2.1.5</b>	<b>Outras Obrigações</b>	<b>29.905,31</b>	<b>29.790,49</b>	<b>9.138,53</b>	<b>9.253,35</b>
<b>2.1.5.01</b>	<b>Recebimentos Antecipados</b>	<b>23.629,54</b>	<b>20.980,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.649,54</b>
<b>2.1.5.01.01</b>	<b>Recebimentos Antecipados</b>	<b>23.629,54</b>	<b>20.980,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.649,54</b>
<b>2.1.5.01.01.001</b>	<b>Adiantamentos de Clientes</b>	<b>23.629,54</b>	<b>20.980,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.649,54</b>
2.1.5.01.01.001.001	DEPOSITOS NAO IDENTIFICADOS	2.599,54	0,00	0,00	2.599,54
2.1.5.01.01.001.007	Adiantamentos de Clientes	50,00	0,00	0,00	50,00
2.1.5.01.01.001.008	VIAGEM APARECIDA 25.04.2025	20.980,00	20.980,00	0,00	0,00
<b>2.1.5.03</b>	<b>Comissões de Terceiros a Pagar</b>	<b>6.275,77</b>	<b>8.810,49</b>	<b>9.138,53</b>	<b>6.603,81</b>
<b>2.1.5.03.01</b>	<b>Comissões de Terceiros a Pagar</b>	<b>6.275,77</b>	<b>8.810,49</b>	<b>9.138,53</b>	<b>6.603,81</b>
2.1.5.03.01.001.001	COMISSOES A PAGAR	6.275,77	8.810,49	9.138,53	6.603,81
<b>2.1.8</b>	<b>Provisões</b>	<b>419.903,79</b>	<b>15.988,45</b>	<b>46.781,39</b>	<b>450.696,73</b>
<b>2.1.8.01</b>	<b>Provisões</b>	<b>419.903,79</b>	<b>15.988,45</b>	<b>46.781,39</b>	<b>450.696,73</b>
<b>2.1.8.01.01</b>	<b>Provisões</b>	<b>419.903,79</b>	<b>15.988,45</b>	<b>46.781,39</b>	<b>450.696,73</b>
<b>2.1.8.01.01.001</b>	<b>Provisão de Férias e seus Encargos</b>	<b>291.633,00</b>	<b>15.988,45</b>	<b>26.788,93</b>	<b>302.433,48</b>
2.1.8.01.01.001.001	PROVISAO DE FERIAS	236.420,80	15.988,45	24.871,78	245.304,13
2.1.8.01.01.001.002	FGTS PROVISAO DE FERIAS	18.896,79	0,00	553,79	19.450,58
2.1.8.01.01.001.003	INSS PROVISAO DE FERIAS	36.315,41	0,00	1.363,36	37.678,77
<b>2.1.8.01.01.002</b>	<b>Provisão de 13º e seus Encargos</b>	<b>128.270,79</b>	<b>0,00</b>	<b>19.992,46</b>	<b>148.263,25</b>
2.1.8.01.01.002.001	PROVISAO DE 13º	104.101,01	0,00	16.845,69	120.946,70
2.1.8.01.01.002.002	FGTS PROVISAO DE 13º	8.273,56	0,00	1.347,65	9.621,21
2.1.8.01.01.002.003	INSS PROVISAO DE 13º	15.896,22	0,00	1.799,12	17.695,34
<b>2.1.9</b>	<b>Valores de Terceiros Arrecadados</b>	<b>34.910,10</b>	<b>10.048,33</b>	<b>8.941,63</b>	<b>33.803,40</b>
<b>2.1.9.01</b>	<b>Valores de Terceiros Arrecadados</b>	<b>34.910,10</b>	<b>10.048,33</b>	<b>8.941,63</b>	<b>33.803,40</b>
<b>2.1.9.01.02</b>	<b>Taxa de Embarque</b>	<b>34.910,10</b>	<b>10.048,33</b>	<b>8.941,63</b>	<b>33.803,40</b>
<b>2.1.9.01.02.003</b>	<b>Serviços Intermunicipais</b>	<b>34.910,10</b>	<b>10.048,33</b>	<b>8.941,63</b>	<b>33.803,40</b>
2.1.9.01.02.003.001	TAXAS DE EMBARQUE A RECOLHER	34.910,10	10.048,33	8.941,63	33.803,40
<b>2.2</b>	<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>30.831,08</b>	<b>4.330,62</b>	<b>0,00</b>	<b>26.500,46</b>
<b>2.2.1</b>	<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>30.831,08</b>	<b>4.330,62</b>	<b>0,00</b>	<b>26.500,46</b>
<b>2.2.1.07</b>	<b>Provisões de Longo Prazo</b>	<b>30.831,08</b>	<b>4.330,62</b>	<b>0,00</b>	<b>26.500,46</b>
<b>2.2.1.07.01</b>	<b>Provisões para Impostos Diferidos</b>	<b>30.831,08</b>	<b>4.330,62</b>	<b>0,00</b>	<b>26.500,46</b>
<b>2.2.1.07.01.001</b>	<b>Imposto de Renda Diferido</b>	<b>30.831,08</b>	<b>4.330,62</b>	<b>0,00</b>	<b>26.500,46</b>
2.2.1.07.01.001.001	TRIBUTOS DIFERIDOS	30.831,08	4.330,62	0,00	26.500,46
<b>2.4</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>6.308.304,33</b>	<b>74.744,73</b>	<b>77.131,91</b>	<b>6.310.691,51</b>
<b>2.4.1</b>	<b>Capital Social</b>	<b>3.902.488,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.902.488,32</b>
<b>2.4.1.01</b>	<b>Capital Social</b>	<b>3.902.488,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.902.488,32</b>
<b>2.4.1.01.01</b>	<b>Capital Social</b>	<b>3.902.488,32</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.902.488,32</b>
2.4.1.01.01.001	Capital Social Subscrito	3.902.488,32	0,00	0,00	3.902.488,32
<b>2.4.4</b>	<b>Reservas de Lucros</b>	<b>2.324.285,10</b>	<b>72.801,29</b>	<b>72.801,29</b>	<b>2.324.285,10</b>
<b>2.4.4.01</b>	<b>Reservas de Lucros</b>	<b>2.324.285,10</b>	<b>72.801,29</b>	<b>72.801,29</b>	<b>2.324.285,10</b>
<b>2.4.4.01.01</b>	<b>Reservas de Lucros</b>	<b>2.324.285,10</b>	<b>72.801,29</b>	<b>72.801,29</b>	<b>2.324.285,10</b>
2.4.4.01.01.001	Reserva Legal	162.187,98	0,00	72.801,29	234.989,27
<b>2.4.4.01.01.006</b>	<b>Outras Reservas de Lucros</b>	<b>2.162.097,12</b>	<b>72.801,29</b>	<b>0,00</b>	<b>2.089.295,83</b>
2.4.4.01.01.006.001	LUCROS ACUMULADOS	2.162.097,12	72.801,29	0,00	2.089.295,83
<b>2.4.6</b>	<b>Ajustes de Avaliação Patrimonial</b>	<b>81.530,91</b>	<b>1.943,44</b>	<b>4.330,62</b>	<b>83.918,09</b>

Período de 01/09/2025 a 30/09/2025

Livro: 1

Conta	Descricao	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
<b>2.4.6.01</b>	<b>Ajustes de Avaliação Patrimonial</b>	<b>81.530,91</b>	<b>1.943,44</b>	<b>4.330,62</b>	<b>83.918,09</b>
<b>2.4.6.01.01</b>	<b>Ajustes de Avaliação Patrimonial</b>	<b>81.530,91</b>	<b>1.943,44</b>	<b>4.330,62</b>	<b>83.918,09</b>
<b>2.4.6.01.01.001</b>	<b>Ajustes de Avaliação Patrimonial</b>	<b>81.530,91</b>	<b>1.943,44</b>	<b>4.330,62</b>	<b>83.918,09</b>
2.4.6.01.01.001.001	AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL	112.361,99	1.943,44	0,00	110.418,55
2.4.6.01.01.001.002	(-) TRIBUTOS DIFERIDOS	30.831,08	0,00	4.330,62	26.500,46
<b>3</b>	<b>Receita Líquida dos Serviços Prestados</b>	<b>8.749.611,49</b>	<b>259.464,15</b>	<b>1.709.915,46</b>	<b>10.200.062,80</b>
<b>3.1</b>	<b>Receita Bruta de Serviços Prestados</b>	<b>10.157.457,72</b>	<b>8.190,00</b>	<b>1.709.915,46</b>	<b>11.859.183,18</b>
<b>3.1.1</b>	<b>Receita de Transporte de Passageiros</b>	<b>4.223.784,78</b>	<b>8.190,00</b>	<b>269.268,95</b>	<b>4.484.863,73</b>
<b>3.1.1.04</b>	<b>Receita Transporte de Passageiros Intermunicipal</b>	<b>4.223.784,78</b>	<b>8.190,00</b>	<b>269.268,95</b>	<b>4.484.863,73</b>
<b>3.1.1.04.01</b>	<b>Receita Transporte de Passageiros Intermunicipal</b>	<b>4.223.784,78</b>	<b>8.190,00</b>	<b>269.268,95</b>	<b>4.484.863,73</b>
<b>3.1.1.04.01.001</b>	<b>Convencional - Transporte de Passageiros</b>	<b>1.613.338,43</b>	<b>0,00</b>	<b>190.898,50</b>	<b>1.804.236,93</b>
3.1.1.04.01.001.001	Passagens CTRC	1.613.338,43	0,00	190.898,50	1.804.236,93
<b>3.1.1.04.01.999</b>	<b>Outras - Transporte de Passageiros Intermunicipal</b>	<b>2.610.446,35</b>	<b>8.190,00</b>	<b>78.370,45</b>	<b>2.680.626,80</b>
3.1.1.04.01.999.001	Passagens Metropolitanas	2.610.446,35	0,00	70.180,45	2.680.626,80
3.1.1.04.01.999.002	RECEITA VENDAS CARTAO PASSE	0,00	8.190,00	8.190,00	0,00
<b>3.1.2</b>	<b>Receita de Outras Atividades</b>	<b>5.933.672,94</b>	<b>0,00</b>	<b>1.440.646,51</b>	<b>7.374.319,45</b>
<b>3.1.2.01</b>	<b>Fretamento Contínuo</b>	<b>4.989.937,35</b>	<b>0,00</b>	<b>1.165.746,87</b>	<b>6.155.684,22</b>
<b>3.1.2.01.01</b>	<b>Fretamento Contínuo</b>	<b>4.989.937,35</b>	<b>0,00</b>	<b>1.165.746,87</b>	<b>6.155.684,22</b>
3.1.2.01.01.003	Serviço Intermunicipal	4.989.937,35	0,00	1.165.746,87	6.155.684,22
<b>3.1.2.02</b>	<b>Fretamento Turismo</b>	<b>943.735,59</b>	<b>0,00</b>	<b>274.899,64</b>	<b>1.218.635,23</b>
<b>3.1.2.02.01</b>	<b>Fretamento Turismo</b>	<b>943.735,59</b>	<b>0,00</b>	<b>274.899,64</b>	<b>1.218.635,23</b>
3.1.2.02.01.001	Serviço Internacional	31.800,00	0,00	4.000,00	35.800,00
3.1.2.02.01.002	Serviço Interestadual	293.386,22	0,00	39.700,00	333.086,22
3.1.2.02.01.003	Serviço Intermunicipal	427.693,74	0,00	159.098,64	586.792,38
3.1.2.02.01.004	Serviço Municipal	190.855,63	0,00	72.101,00	262.956,63
<b>3.2</b>	<b>(-) Deduções da Receita Bruta</b>	<b>1.407.846,23</b>	<b>251.274,15</b>	<b>0,00</b>	<b>1.659.120,38</b>
<b>3.2.2</b>	<b>(-) Impostos, Taxas e Contribuições sobre os Serviços</b>	<b>1.407.846,23</b>	<b>251.274,15</b>	<b>0,00</b>	<b>1.659.120,38</b>
<b>3.2.2.01</b>	<b>(-) Impostos, Taxas e Contribuições sobre os Serviços</b>	<b>1.407.846,23</b>	<b>251.274,15</b>	<b>0,00</b>	<b>1.659.120,38</b>
<b>3.2.2.01.01</b>	<b>(-) Impostos, Taxas e Contribuições sobre os Serviços</b>	<b>1.407.846,23</b>	<b>251.274,15</b>	<b>0,00</b>	<b>1.659.120,38</b>
3.2.2.01.01.001	(-) PIS	54.561,35	9.398,39	0,00	63.959,74
3.2.2.01.01.002	(-) COFINS	251.823,59	43.377,19	0,00	295.200,78
3.2.2.01.01.003	(-) FPAS DESONERACAO	67.586,75	4.177,26	0,00	71.764,01
3.2.2.01.01.004	(-) ICMS	1.007.282,79	190.049,74	0,00	1.197.332,53
3.2.2.01.01.005	(-) ISS	3.955,35	1.442,02	0,00	5.397,37
3.2.2.01.01.006	(-) Taxas Estaduais sobre a Prestação de Serviço	22.636,40	2.829,55	0,00	25.465,95
<b>5</b>	<b>Despesas e Demais Resultados</b>	<b>713.526,44</b>	<b>563.709,44</b>	<b>22.113,91</b>	<b>1.255.121,97</b>
<b>5.1</b>	<b>Despesas Operacionais</b>	<b>876.427,75</b>	<b>163.815,98</b>	<b>5.354,08</b>	<b>1.034.889,65</b>
<b>5.1.1</b>	<b>Despesas Comerciais</b>	<b>102.617,82</b>	<b>13.468,53</b>	<b>0,00</b>	<b>116.086,35</b>
<b>5.1.1.02</b>	<b>Despesas com Vendas de Passagens e Agências</b>	<b>102.617,82</b>	<b>13.468,53</b>	<b>0,00</b>	<b>116.086,35</b>
<b>5.1.1.02.01</b>	<b>Despesas com Vendas de Passagens e Agências</b>	<b>102.617,82</b>	<b>13.468,53</b>	<b>0,00</b>	<b>116.086,35</b>
<b>5.1.1.02.01.002</b>	<b>Comissões a Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>102.617,82</b>	<b>13.468,53</b>	<b>0,00</b>	<b>116.086,35</b>
5.1.1.02.01.002.001	COMISSOES AGENCIAS DE TERCEIROS	79.339,50	10.517,53	0,00	89.857,03
5.1.1.02.01.011	Aluguel de Imóveis	23.278,32	2.951,00	0,00	26.229,32
<b>5.1.2</b>	<b>Despesas Administrativas</b>	<b>866.688,94</b>	<b>149.518,66</b>	<b>3.410,64</b>	<b>1.012.796,96</b>
<b>5.1.2.03</b>	<b>Despesas com Conservação de Bens e Instalações</b>	<b>153.625,80</b>	<b>7.031,14</b>	<b>0,00</b>	<b>160.656,94</b>
<b>5.1.2.03.01</b>	<b>Despesas com Conservação de Bens e Instalações</b>	<b>153.625,80</b>	<b>7.031,14</b>	<b>0,00</b>	<b>160.656,94</b>
<b>5.1.2.03.01.001</b>	<b>Conservação de Imóveis</b>	<b>134.231,75</b>	<b>5.101,14</b>	<b>0,00</b>	<b>139.332,89</b>
5.1.2.03.01.001.001	Conservação de Edificação de Pato Branco	131.857,75	4.797,14	0,00	136.654,89
5.1.2.03.01.001.002	Conservação de Edificação de Laranjeiras do Sul	2.374,00	304,00	0,00	2.678,00
<b>5.1.2.03.01.002</b>	<b>Conservação de Instalações</b>	<b>16.493,10</b>	<b>680,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.173,10</b>
5.1.2.03.01.002.001	Conservação Instalação Oficina de Pato Branco	1.503,38	0,00	0,00	1.503,38
5.1.2.03.01.002.002	Conservação Instalação Oficina de Laranjeiras do Sul	1.003,98	0,00	0,00	1.003,98
5.1.2.03.01.002.003	Conservação Posto De Combustivel Pato Branco	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
5.1.2.03.01.002.004	Conservação Posto de Combustivel de Laranjeiras do Sul	0,00	100,00	0,00	100,00
5.1.2.03.01.002.005	Recarga de Extintores	2.148,00	580,00	0,00	2.728,00
5.1.2.03.01.002.006	MATERIAIS PARA OFICINA	9.487,74	0,00	0,00	9.487,74
<b>5.1.2.03.01.003</b>	<b>Manutenção e Conservação de Máquinas e</b>	<b>2.900,95</b>	<b>1.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.150,95</b>
5.1.2.03.01.003.001	MANUTENCAO DE MAQUINAS E UTENSILIOS	2.900,95	1.250,00	0,00	4.150,95
<b>5.1.2.04</b>	<b>Despesas com Veículos de Apoio Administrativo</b>	<b>18.302,42</b>	<b>1.072,82</b>	<b>0,00</b>	<b>19.375,24</b>

Período de 01/09/2025 a 30/09/2025

Livro: 1

Conta	Descricao	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
<b>5.1.2.04.01</b>	<b>Despesas com Veículos de Apoio</b>	<b>18.302,42</b>	<b>1.072,82</b>	<b>0,00</b>	<b>19.375,24</b>
5.1.2.04.01.001	Combustíveis e Lubrificantes	18.302,42	1.072,82	0,00	19.375,24
<b>5.1.2.05</b>	<b>Serviços de Terceiros</b>	<b>176.682,59</b>	<b>25.424,20</b>	<b>0,00</b>	<b>202.106,79</b>
<b>5.1.2.05.01</b>	<b>Serviços de Terceiros</b>	<b>176.682,59</b>	<b>25.424,20</b>	<b>0,00</b>	<b>202.106,79</b>
<b>5.1.2.05.01.002</b>	<b>Serviços Contratados P. Jurídica</b>	<b>176.682,59</b>	<b>25.424,20</b>	<b>0,00</b>	<b>202.106,79</b>
5.1.2.05.01.002.001	Assessoria Administrativa Contábil	54.155,71	6.350,00	0,00	60.505,71
5.1.2.05.01.002.002	Assessoria Juridica	45.722,37	9.285,71	0,00	55.008,08
5.1.2.05.01.002.003	Servicos de Terceiros PJ	920,00	230,09	0,00	1.150,09
5.1.2.05.01.003	Serviços de Manutenção e Consultoria de Softwares	75.884,51	9.558,40	0,00	85.442,91
<b>5.1.2.06</b>	<b>Utilidades e Serviços Públicos</b>	<b>34.432,70</b>	<b>5.130,96</b>	<b>0,00</b>	<b>39.563,66</b>
<b>5.1.2.06.01</b>	<b>Utilidades e Serviços Públicos</b>	<b>34.432,70</b>	<b>5.130,96</b>	<b>0,00</b>	<b>39.563,66</b>
5.1.2.06.01.001	Energia Elétrica	4.414,54	640,00	0,00	5.054,54
5.1.2.06.01.002	Água e Esgoto	6.396,39	483,30	0,00	6.879,69
<b>5.1.2.06.01.003</b>	<b>Telefone e Outros Meios de Comunicação</b>	<b>23.621,77</b>	<b>4.007,66</b>	<b>0,00</b>	<b>27.629,43</b>
5.1.2.06.01.003.001	Telefone	9.650,51	1.356,28	0,00	11.006,79
5.1.2.06.01.003.002	Internet	8.444,07	1.962,35	0,00	10.406,42
5.1.2.06.01.003.003	Postais e Correspondencia	14,95	0,00	0,00	14,95
5.1.2.06.01.005	Seguros	5.512,24	689,03	0,00	6.201,27
<b>5.1.2.07</b>	<b>Despesas Gerais</b>	<b>483.645,43</b>	<b>110.859,54</b>	<b>3.410,64</b>	<b>591.094,33</b>
<b>5.1.2.07.01</b>	<b>Arrendamento Mercantil e Locação de Bens</b>	<b>89.702,21</b>	<b>50.189,32</b>	<b>3.410,64</b>	<b>136.480,89</b>
<b>5.1.2.07.01.003</b>	<b>Locação de Bens Móveis</b>	<b>89.702,21</b>	<b>50.189,32</b>	<b>3.410,64</b>	<b>136.480,89</b>
5.1.2.07.01.003.001	Locação de Onibus de Terceiros	89.702,21	50.189,32	3.410,64	136.480,89
<b>5.1.2.07.02</b>	<b>Propaganda e Publicidade</b>	<b>30.959,00</b>	<b>8.270,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.229,00</b>
5.1.2.07.02.001	Anúncios e Publicações	30.959,00	8.270,00	0,00	39.229,00
<b>5.1.2.07.03</b>	<b>Demais Despesas Administrativas</b>	<b>362.984,22</b>	<b>52.400,22</b>	<b>0,00</b>	<b>415.384,44</b>
<b>5.1.2.07.03.002</b>	<b>Material de Expediente e Informática</b>	<b>362.984,22</b>	<b>52.400,22</b>	<b>0,00</b>	<b>415.384,44</b>
5.1.2.07.03.002.001	Material de Limpeza Administrativo	2.502,10	1.257,10	0,00	3.759,20
5.1.2.07.03.002.003	Material de Expediente	35.012,85	4.219,13	0,00	39.231,98
5.1.2.07.03.003	Viagens e Conduções	267.950,75	38.413,46	0,00	306.364,21
5.1.2.07.03.004	Lanches e Refeições	8.622,06	1.822,52	0,00	10.444,58
5.1.2.07.03.005	Despesas Legais e Judiciais	273,73	77,05	0,00	350,78
5.1.2.07.03.006	Entidades e Órgãos de Classe	37.511,19	4.487,77	0,00	41.998,96
5.1.2.07.03.008	Contribuições, Brindes e Doações	2.111,54	0,00	0,00	2.111,54
5.1.2.07.03.009	Contribuições e Donativos Dedutíveis	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00
5.1.2.07.03.011	Bens de Uso Permanente não Ativados	700,00	2.123,19	0,00	2.823,19
<b>5.1.3</b>	<b>Outras Receitas e Despesas Operacionais</b>	<b>92.879,01 (-)</b>	<b>828,79</b>	<b>1.943,44</b>	<b>93.993,66 (-)</b>
<b>5.1.3.01</b>	<b>Outras Receitas Operacionais</b>	<b>106.371,01 (-)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.943,44</b>	<b>108.314,45 (-)</b>
<b>5.1.3.01.01</b>	<b>Outras Receitas Operacionais</b>	<b>106.371,01 (-)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.943,44</b>	<b>108.314,45 (-)</b>
5.1.3.01.01.004	Dividendos Recebidos s/ Investimento Avaliado ao Custo	86,43 (-)	0,00	0,00	86,43 (-)
5.1.3.01.01.005	Recuperação de Indenizações	90.282,00 (-)	0,00	0,00	90.282,00 (-)
<b>5.1.3.01.01.999</b>	<b>Outras Receitas ou Recuperações Eventuais</b>	<b>16.002,58 (-)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.943,44</b>	<b>17.946,02 (-)</b>
5.1.3.01.01.999.001	OUTRA RECEITA AVALIACAO VEICULOS VALOR JUSTO	15.650,13	0,00	1.943,44	17.593,57
5.1.3.01.01.999.002	Recuperação de Despesas	352,45	0,00	0,00	352,45
<b>5.1.3.02</b>	<b>Outras Despesas Operacionais</b>	<b>13.492,00</b>	<b>828,79</b>	<b>0,00</b>	<b>14.320,79</b>
<b>5.1.3.02.01</b>	<b>Despesas Tributárias</b>	<b>5.491,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.491,94</b>
5.1.3.02.01.004	IPTU, ITU e IPU	5.491,94	0,00	0,00	5.491,94
<b>5.1.3.02.02</b>	<b>Demais Despesas Operacionais</b>	<b>2.868,53</b>	<b>828,79</b>	<b>0,00</b>	<b>3.697,32</b>
5.1.3.02.02.004	Taxas de Licença e Funcionamento	1.462,84	563,29	0,00	2.026,13
<b>5.1.3.02.02.005</b>	<b>Taxas de Fiscalização Agência Reguladora</b>	<b>1.405,69</b>	<b>265,50</b>	<b>0,00</b>	<b>1.671,19</b>
5.1.3.02.02.005.002	Taxas Diversas	1.405,69	265,50	0,00	1.671,19
<b>5.1.3.02.03</b>	<b>Despesas Operacionais - Indedutíveis</b>	<b>5.131,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.131,53</b>
5.1.3.02.03.005	Multas e Infrações de Trânsito	4.711,54	0,00	0,00	4.711,54
5.1.3.02.03.006	Multas por Infrações Regulamentares	419,99	0,00	0,00	419,99
<b>5.2</b>	<b>Resultados Financeiros Líquidos</b>	<b>162.901,31 (-)</b>	<b>2.064,94</b>	<b>16.759,83</b>	<b>177.596,20 (-)</b>
<b>5.2.1</b>	<b>Receitas e Despesas Financeiras</b>	<b>162.901,31 (-)</b>	<b>2.064,94</b>	<b>16.759,83</b>	<b>177.596,20 (-)</b>
<b>5.2.1.01</b>	<b>Receitas Financeiras</b>	<b>183.496,65 (-)</b>	<b>0,00</b>	<b>16.759,83</b>	<b>200.256,48 (-)</b>
<b>5.2.1.01.01</b>	<b>Receitas Financeiras</b>	<b>183.496,65 (-)</b>	<b>0,00</b>	<b>16.759,83</b>	<b>200.256,48 (-)</b>
5.2.1.01.01.002	Juros Ativos	2.681,11 (-)	0,00	2,00	2.683,11 (-)
5.2.1.01.01.003	Descontos Obtidos	2.921,02 (-)	0,00	260,69	3.181,71 (-)

Período de 01/09/2025 a 30/09/2025

Livro: 1

Conta	Descricao	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
5.2.1.01.01.006	Rendimento de Instrumento Financeiro Mantido até o	177.894,52 (-)	0,00	16.497,14	194.391,66 (-)
<b>5.2.1.02</b>	<b>Despesas Financeiras</b>	<b>20.595,34</b>	<b>2.064,94</b>	<b>0,00</b>	<b>22.660,28</b>
<b>5.2.1.02.01</b>	<b>Despesas Financeiras</b>	<b>20.595,34</b>	<b>2.064,94</b>	<b>0,00</b>	<b>22.660,28</b>
5.2.1.02.01.001	IOF	6.606,32	901,76	0,00	7.508,08
5.2.1.02.01.002	Juros Passivos	12.217,44	932,20	0,00	13.149,64
5.2.1.02.01.005	Despesas Bancárias	1.771,58	230,98	0,00	2.002,56
<b>5.4</b>	<b>Provisões de IRPJ e CSLL</b>	<b>0,00</b>	<b>397.828,52</b>	<b>0,00</b>	<b>397.828,52</b>
<b>5.4.1</b>	<b>Provisões de IRPJ e CSLL</b>	<b>0,00</b>	<b>397.828,52</b>	<b>0,00</b>	<b>397.828,52</b>
<b>5.4.1.01</b>	<b>Provisões de IRPJ e CSLL</b>	<b>0,00</b>	<b>397.828,52</b>	<b>0,00</b>	<b>397.828,52</b>
<b>5.4.1.01.01</b>	<b>Provisões de IRPJ e CSLL Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>397.828,52</b>	<b>0,00</b>	<b>397.828,52</b>
5.4.1.01.01.001	Provisão de IRPJ sobre o Lucro	0,00	285.778,99	0,00	285.778,99
5.4.1.01.01.002	Provisão de CSLL	0,00	112.049,53	0,00	112.049,53
<b>6</b>	<b>Custo Total dos Serviços Prestados</b>	<b>6.517.156,30</b>	<b>981.961,00</b>	<b>10.202,24</b>	<b>7.488.915,06</b>
<b>6.1</b>	<b>Custo de Tráfego e Operação</b>	<b>6.517.156,30</b>	<b>981.961,00</b>	<b>10.202,24</b>	<b>7.488.915,06</b>
<b>6.1.1</b>	<b>Custo de Tráfego e Operação</b>	<b>6.517.156,30</b>	<b>981.961,00</b>	<b>10.202,24</b>	<b>7.488.915,06</b>
<b>6.1.1.01</b>	<b>Custos com Pessoal (Motorista)</b>	<b>2.737.863,44</b>	<b>407.742,23</b>	<b>872,27</b>	<b>3.144.733,40</b>
<b>6.1.1.01.01</b>	<b>Remunerações</b>	<b>1.993.119,12</b>	<b>288.476,25</b>	<b>0,00</b>	<b>2.281.595,37</b>
6.1.1.01.01.001	Salários	1.310.950,29	193.966,46	0,00	1.504.916,75
6.1.1.01.01.002	Horas Extras	36.457,51	2.135,95	0,00	38.593,46
6.1.1.01.01.003	Anuênios	7.616,07	1.034,07	0,00	8.650,14
6.1.1.01.01.004	Abono Salarial	3.066,16	438,42	0,00	3.504,58
6.1.1.01.01.005	Descanso Semanal Remunerado	30.223,87	3.542,51	0,00	33.766,38
6.1.1.01.01.006	Comissões e Gratificações	54.288,39	7.511,65	0,00	61.800,04
6.1.1.01.01.007	Prêmios	23.202,72	3.518,95	0,00	26.721,67
6.1.1.01.01.008	Ajuda de Custo	158.925,46	23.789,88	0,00	182.715,34
6.1.1.01.01.009	Adicional Noturno	40.040,27	7.760,30	0,00	47.800,57
6.1.1.01.01.010	Adicional de Insalubridade e Periculosidade	7.211,13	941,36	0,00	8.152,49
6.1.1.01.01.011	Aviso Prévio Indenizado	1.825,08	0,00	0,00	1.825,08
6.1.1.01.01.013	Provisão de Férias	182.153,24	24.871,78	0,00	207.025,02
6.1.1.01.01.014	Provisão para 13º	120.751,58	18.964,92	0,00	139.716,50
6.1.1.01.01.015	Indenizações/Acordos Trabalhistas	16.407,35	0,00	0,00	16.407,35
<b>6.1.1.01.02</b>	<b>Encargos Sociais</b>	<b>556.330,52</b>	<b>89.234,95</b>	<b>0,00</b>	<b>645.565,47</b>
6.1.1.01.02.001	FGTS sobre Folha de Pagamento	123.706,90	17.367,04	0,00	141.073,94
6.1.1.01.02.002	Indenização FGTS (Multa Rescisória)	4.303,32	0,00	0,00	4.303,32
6.1.1.01.02.003	INSS sobre Folha de Pagamento e Pró-Labore	361.887,60	62.916,70	0,00	424.804,30
6.1.1.01.02.005	INSS e FGTS sobre Provisão de Férias	16.797,47	1.917,15	0,00	18.714,62
6.1.1.01.02.006	INSS e FGTS sobre Provisão de 1	24.169,78	3.146,77	0,00	27.316,55
6.1.1.01.02.007	Fundo Assistencial	25.465,45	3.887,29	0,00	29.352,74
<b>6.1.1.01.03</b>	<b>Benefícios</b>	<b>169.649,93</b>	<b>24.973,53</b>	<b>872,27</b>	<b>193.751,19</b>
6.1.1.01.03.001	Vale Refeição	153.061,62	21.809,85	872,27	173.999,20
6.1.1.01.03.003	Assistência Médica	8.090,50	1.826,98	0,00	9.917,48
6.1.1.01.03.005	Seguro de Vida em Grupo	7.532,70	1.106,70	0,00	8.639,40
6.1.1.01.03.006	Vale Transporte	965,11	230,00	0,00	1.195,11
<b>6.1.1.01.04</b>	<b>Outros Custos com Pessoal</b>	<b>18.763,87</b>	<b>5.057,50</b>	<b>0,00</b>	<b>23.821,37</b>
6.1.1.01.04.001	Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	16.863,87	4.297,50	0,00	21.161,37
6.1.1.01.04.002	Cursos/Treinamentos	1.900,00	760,00	0,00	2.660,00
<b>6.1.1.03</b>	<b>Custos com Veículos</b>	<b>3.160.867,95</b>	<b>471.143,49</b>	<b>9.329,97</b>	<b>3.622.681,47</b>
<b>6.1.1.03.01</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes</b>	<b>1.431.629,16</b>	<b>209.383,74</b>	<b>3.309,91</b>	<b>1.637.702,99</b>
<b>6.1.1.03.01.001</b>	<b>Óleo Diesel</b>	<b>1.367.848,52</b>	<b>200.974,99</b>	<b>3.297,82</b>	<b>1.565.525,69</b>
6.1.1.03.01.001.001	Óleo Diesel Próprio	1.306.845,65	183.521,07	0,00	1.490.366,72
6.1.1.03.01.001.002	Óleo Diesel de Terceiros	61.002,87	17.453,92	3.297,82	75.158,97
<b>6.1.1.03.01.002</b>	<b>Graxas e Lubrificantes</b>	<b>63.780,64</b>	<b>8.408,75</b>	<b>12,09</b>	<b>72.177,30</b>
6.1.1.03.01.002.001	Lubrificantes Próprio	63.780,64	8.346,75	0,00	72.127,39
6.1.1.03.01.002.002	Lubrificantes de Terceiros	0,00	62,00	12,09	49,91
<b>6.1.1.03.02</b>	<b>Pneus e Materiais de Rodagem</b>	<b>202.358,28</b>	<b>46.176,83</b>	<b>0,00</b>	<b>248.535,11</b>
<b>6.1.1.03.02.001</b>	<b>Pneus Novos</b>	<b>193.416,28</b>	<b>44.421,83</b>	<b>0,00</b>	<b>237.838,11</b>
6.1.1.03.02.001.001	Pneus e Camaras	193.416,28	44.421,83	0,00	237.838,11
<b>6.1.1.03.02.002</b>	<b>Pneus Recapados</b>	<b>8.942,00</b>	<b>1.755,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.697,00</b>
6.1.1.03.02.002.001	Pneus Recapados Terceiros	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00

Período de 01/09/2025 a 30/09/2025

Livro: 1

Conta	Descricao	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
6.1.1.03.02.002.002	Serviço Manut Conserto Pneus	7.502,00	1.755,00	0,00	9.257,00
<b>6.1.1.03.03</b>	<b>Materiais e Serviços para Manutenção e Conservação</b>	<b>1.173.684,91</b>	<b>156.933,12</b>	<b>3.515,43</b>	<b>1.327.102,60</b>
<b>6.1.1.03.03.001</b>	<b>Material de Carrocerias</b>	<b>112.376,36</b>	<b>25.917,28</b>	<b>1.531,98</b>	<b>136.761,66</b>
6.1.1.03.03.001.001	Peças p/ Carrocerias	51.757,43	12.731,43	1.531,98	62.956,88
6.1.1.03.03.001.002	Cabeceiras/Cobertores	15.352,00	3.532,00	0,00	18.884,00
6.1.1.03.03.001.003	Peças p/ Lanternagem e Funilaria	33.511,03	6.458,85	0,00	39.969,88
6.1.1.03.03.001.004	Serviços de Manutenção Carrocerias	11.755,90	3.195,00	0,00	14.950,90
<b>6.1.1.03.03.002</b>	<b>Higienização, Limpeza e Lavanderia de Ônibus</b>	<b>99.028,19</b>	<b>11.985,66</b>	<b>0,00</b>	<b>111.013,85</b>
6.1.1.03.03.002.001	Material de Limpeza p/ Frota	75.413,19	8.575,66	0,00	83.988,85
6.1.1.03.03.002.002	Serviço Limpeza Externa Veículos	19.924,00	3.410,00	0,00	23.334,00
6.1.1.03.03.002.003	Serviço Limpeza Interna Veículos	3.691,00	0,00	0,00	3.691,00
<b>6.1.1.03.03.003</b>	<b>Peças, Componentes e Acessórios</b>	<b>962.280,36</b>	<b>119.030,18</b>	<b>1.983,45</b>	<b>1.079.327,09</b>
6.1.1.03.03.003.001	Kit Ferramental p/ Ônibus	1.906,00	0,00	0,00	1.906,00
6.1.1.03.03.003.002	Peças da Revisão Veículos	0,00	76,04	0,00	76,04
6.1.1.03.03.003.003	Peças p/ Alimentação	7.101,43	15.501,47	1.295,87	21.307,03
6.1.1.03.03.003.004	Peças p/ Ar Condicionado	7.660,54	8.080,00	0,00	15.740,54
6.1.1.03.03.003.005	Peças p/ Caixa/Cambio	4.577,56	8.340,71	138,48	12.779,79
6.1.1.03.03.003.006	Peças p/ Direção	1.770,70	0,00	0,00	1.770,70
6.1.1.03.03.003.007	Peças p/ Eixo Dianteiro	9.252,40	0,00	0,00	9.252,40
6.1.1.03.03.003.008	Peças p/ Eixo Traseiro	14.259,43	0,00	0,00	14.259,43
6.1.1.03.03.003.009	Peças p/ Elétrica	20.245,84	996,65	500,76	20.741,73
6.1.1.03.03.003.010	Peças p/ Freio	5.774,59	440,00	0,00	6.214,59
6.1.1.03.03.003.011	Peças p/ Molas e Suspensão	8.875,29	0,00	0,00	8.875,29
6.1.1.03.03.003.013	Peças p/ Motor	23.041,05	584,77	48,34	23.577,48
6.1.1.03.03.003.014	Peças p/ Refrigeração	3.488,42	13,44	0,00	3.501,86
6.1.1.03.03.003.016	Serviços Autobran	189.300,00	0,00	0,00	189.300,00
6.1.1.03.03.003.020	Peças e Acessorios Próprios-Estoque	536.442,88	57.110,97	0,00	593.553,85
6.1.1.03.03.003.022	Serviço de Manutenção de Ar Condicionado	4.340,00	275,00	0,00	4.615,00
6.1.1.03.03.003.023	Serviço de Manutenção de Caixa e Cambio	7.725,00	4.793,00	0,00	12.518,00
6.1.1.03.03.003.024	Serviço de Manutenção de Direção	2.845,00	0,00	0,00	2.845,00
6.1.1.03.03.003.025	Serviço de Manutenção Eixo Dianteiro	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00
6.1.1.03.03.003.026	Serviço de Manutenção de Eixo Traseiro	6.644,00	0,00	0,00	6.644,00
6.1.1.03.03.003.027	Serviço de Manutenção Elétrica	27.657,05	640,00	0,00	28.297,05
6.1.1.03.03.003.028	Serviço de Manutenção Molas e Suspensão	14.754,35	0,00	0,00	14.754,35
6.1.1.03.03.003.029	Serviço de Manutenção Motor	18.704,71	7.740,00	0,00	26.444,71
6.1.1.03.03.003.030	Serviço de Manutenção Refrigeração	4.400,00	550,00	0,00	4.950,00
6.1.1.03.03.003.031	Serviço de Manutenção Freios	4.120,00	0,00	0,00	4.120,00
6.1.1.03.03.003.032	Socorros e Reboques	8.150,00	5.142,00	0,00	13.292,00
6.1.1.03.03.003.034	Serviço Manutencao Tapeçaria e Estofaria	17.730,00	7.640,00	0,00	25.370,00
6.1.1.03.03.003.036	Fretes e Carretos s/ Compras	8.334,12	1.106,13	0,00	9.440,25
<b>6.1.1.03.04</b>	<b>Legalização de Veículos</b>	<b>305.540,33</b>	<b>43.040,44</b>	<b>0,00</b>	<b>348.580,77</b>
6.1.1.03.04.001	IPVA - Imposto sobre Veículos Automotores	73.100,04	9.586,99	0,00	82.687,03
6.1.1.03.04.002	Seguro Obrigatório	167.954,25	24.239,64	0,00	192.193,89
<b>6.1.1.03.04.003</b>	<b>Taxas de Licenciamento, de Vistoria e Outras</b>	<b>64.486,04</b>	<b>9.213,81</b>	<b>0,00</b>	<b>73.699,85</b>
6.1.1.03.04.003.001	Serviço de Inspeção Veicular	9.830,00	2.870,00	0,00	12.700,00
6.1.1.03.04.003.002	Peças p/ Tacógrafos	2.581,00	180,00	0,00	2.761,00
6.1.1.03.04.003.003	Serviço Manutenção Tacógrafos	12.717,34	2.020,36	0,00	14.737,70
6.1.1.03.04.003.004	Emplacamento	1.520,00	440,00	0,00	1.960,00
6.1.1.03.04.003.005	Taxas Detran	5.928,26	856,17	0,00	6.784,43
6.1.1.03.04.003.008	Licenciamento	7.954,78	1.165,52	0,00	9.120,30
6.1.1.03.04.003.009	Taxas DER	23.954,66	1.681,76	0,00	25.636,42
<b>6.1.1.03.05</b>	<b>Outros Custos com Veículos</b>	<b>47.655,27</b>	<b>15.609,36</b>	<b>2.504,63</b>	<b>60.760,00</b>
6.1.1.03.05.001	Recarga de Extintores	0,00	816,00	0,00	816,00
<b>6.1.1.03.05.003</b>	<b>Suprimentos de Bordo</b>	<b>47.655,27</b>	<b>14.793,36</b>	<b>2.504,63</b>	<b>59.944,00</b>
6.1.1.03.05.003.001	Suprimentos Especiais	12.296,50	2.224,44	0,00	14.520,94
6.1.1.03.05.004	Pedágios, Balsas e Estacionamentos	35.358,77	12.568,92	2.504,63	45.423,06
<b>6.1.1.06</b>	<b>Custos com Depreciação e Amortização</b>	<b>618.424,91</b>	<b>103.075,28</b>	<b>0,00</b>	<b>721.500,19</b>
<b>6.1.1.06.01</b>	<b>Depreciação de Bens de Uso da Operação</b>	<b>618.424,91</b>	<b>103.075,28</b>	<b>0,00</b>	<b>721.500,19</b>
6.1.1.06.01.001.001	DESP DEPREC EDIFICACOES	3.466,64	433,33	0,00	3.899,97

Período de 01/09/2025 a 30/09/2025

Livro: 1

Conta	Descricao	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo
6.1.1.06.01.001.002	DESP DEPREC CISTERNA PATO BRANCO	1.146,08	143,26	0,00	1.289,34
6.1.1.06.01.001.003	DESP DEPREC ALOJAMENTO MOTORISTAS	776,40	97,05	0,00	873,45
6.1.1.06.01.003.001	DESP DEPREC VEICULOS DE LINHA	558.126,78	95.561,69	0,00	653.688,47
6.1.1.06.01.003.002	DESP DEPREC VEICULOS DE LINHA SALDO CONTABIL	33.435,73	4.167,55	0,00	37.603,28
6.1.1.06.01.003.003	DESP DEPREC VEIC AVALIADOS VALOR JUSTO	15.650,13	1.943,44	0,00	17.593,57
6.1.1.06.01.006.001	DESP DEPREC EQUIPAMENTOS POSTO DE	1.253,44	156,68	0,00	1.410,12
6.1.1.06.01.006.002	DESP DEPREC EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO	648,16	81,02	0,00	729,18
6.1.1.06.01.006.003	DESP DEPREC EQUIPAMENTOS ALOJAMENTO	46,02	0,00	0,00	46,02
6.1.1.06.01.007.001	DESP DEPREC EQUIPAMENTOS DE OFICINA	3.271,24	411,45	0,00	3.682,69
6.1.1.06.01.010.001	DESP DEPREC MOVEIS E UTENSILIOS	445,73	59,99	0,00	505,72
6.1.1.06.01.010.002	DESP DEPREC MOVEIS ALOJAMENTO MOTORISTAS	158,56	19,82	0,00	178,38

Resumo de Totais para Contas de Primeiro Nível		Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Final
1	Ativo	9.120.092,70	7.878.831,28	7.433.079,30	9.565.844,68
2	Passivo e Patrimonio Liqui	7.601.163,95	1.627.848,87	2.136.503,83	8.109.818,91
3	Receita Líquida dos Serviç	8.749.611,49	259.464,15	1.709.915,46	10.200.062,80
5	Despesas e Demais Resultad	713.526,44	563.709,44	22.113,91	1.255.121,97
6	Custo Total dos Serviços P	6.517.156,30	981.961,00	10.202,24	7.488.915,06
Total Geral.....:		0,00	11.311.814,74	11.311.814,74	0,00
Total das Contas por Resultado..:		1.518.928,75	1.805.134,59	1.742.231,61	1.456.025,77

## ANEXO IV

## DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DA VIAÇÃO PATO BRANCO S.A APÓS A CISÃO PARCIAL

VIAÇÃO PATO BRANCO SA					
CNPJ: 79.039.392/0001-52 INSC. ESTAD: 316.029.31-00-10 NIRE 41300295913 INSC. MUNICIPAL 46500 ALVARA: 425/1985					
BALANÇO PATRIMONIAL COM EFEITOS DA DE CISÃO PARCIAL ENCERRADO EM SETEMBRO 2025					
ATIVO	2.025	2.024	PASSIVO+PATRÔNIO LÍQUIDO	2.025	2.024
<b>Ativo Circulante</b>	<b>2.330.939,89</b>	<b>4.018.886,75</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>1.772.626,94</b>	<b>1.487.029,58</b>
Disponível	1.179.092,78	2.921.306,65	Fornecedores	365.835,87	147.374,87
Caixa e Bancos	222.173,31	440.926,98	Obrigações Tributárias	568.135,49	723.494,73
Aplicações Financeiras	956.919,47	2.480.379,67	Obrigações Trabalhistas	344.902,10	261.911,16
Clientes	582.158,59	587.813,02	Provisão Trabalhista	450.696,73	212.035,51
Estoque	481.200,19	475.995,85	Outras Obrigações CP	43.056,75	142.213,31
Adiantamentos	7.543,58	13.815,95	<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>26.500,46</b>	<b>46.269,93</b>
Impostos a Recuperar	39.994,79	747,64	<b>Exigível a LP</b>	<b>26.500,46</b>	<b>46.269,93</b>
Despesa Antecipada	40.949,96	19.207,64	Obrigações Tributárias	-	15.438,85
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>7.234.904,79</b>	<b>3.838.367,22</b>	Tributos Diferidos	26.500,46	30.831,08
<b>Ativo Realizável a LP</b>	<b>-</b>	<b>49.180,53</b>			
Depósitos e Cauções	-	49.180,53	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>7.766.717,28</b>	<b>6.323.954,46</b>
<b>Investimentos</b>	<b>1.408.564,51</b>	<b>347.510,24</b>	Capital Subscrito	3.902.488,32	3.902.488,32
<b>Imobilizado</b>	<b>5.826.340,28</b>	<b>3.441.676,45</b>	Reservas Legal	234.989,27	162.187,98
<b>Outras Imobilizações</b>	<b>625.684,65</b>	<b>970.971,98</b>	Resultados Acumulados	3.545.321,60	2.162.097,12
Veículos	12.213.222,15	9.101.140,15	Ajuste de Avaliação Patrimonial	110.418,55	128.012,12
<b>(-) Depreciação Acumulada</b>	<b>(7.012.566,52)</b>	<b>(6.630.435,68)</b>	(-) Tributos Diferidos	(26.500,46)	(30.831,08)
<b>Total do Ativo</b>	<b>9.565.844,68</b>	<b>7.857.253,97</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>9.565.844,68</b>	<b>7.857.253,97</b>
<b>Demonst. do Result do Exercício</b>	<b>2.025</b>	<b>2.024</b>	<b>INDICES DE LIQUIDEZ</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Receita Bruta Serviços	11.859.183,18	12.906.328,65	Liquidez Corrente (AC/PC)	1,31	2,70
Impostos S/ Serviços	(1.659.120,38)	(1.835.426,05)	Liquidez Geral (AC+REAL. LP/PC+PNC)	1,30	2,65
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>10.200.062,80</b>	<b>11.070.902,60</b>	Solvência Geral (AT/PC+PNC)	5,32	5,12
<b>(-) Custos dos Serviços Prestados</b>	<b>(7.488.915,06)</b>	<b>(7.763.794,52)</b>	Liquidez Seca (AC - Estoques / PC)	1,04	2,38
Custo Com Veículos	3.622.681,47	4.297.764,09	<b>INDICES DE ESTRUTURA DO PL</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
Depreciação	721.500,19	495.882,80	Endividamento (CAPITAL TERCEIROS/PL)	0,23	0,24
Custo com Pessoal	3.144.733,40	2.970.147,63	Endividamento Total (PC+ELP/ATIVO TOTAL)	18,81%	19,51%
<b>(=) Lucro Bruto</b>	<b>2.711.147,74</b>	<b>3.307.108,08</b>	Composição Endividamento (PC / PC+PNC)	98,53%	96,98%
<b>(-) Despesas Gerais</b>	<b>(1.128.883,31)</b>	<b>(1.526.092,95)</b>	Capital Circulante Líquido (AC-PC)	558.312,95	2.531.857,17
<b>(+) Outras Receitas Operacionais</b>	<b>108.314,45</b>	<b>97.970,73</b>			
<b>(-) Outras Despesas Operacionais</b>	<b>(14.320,79)</b>	<b>(39.640,26)</b>	<b>MONST. DO FLUXO DE CAIXA - Metodo Indireto</b>		
<b>(=) Result. antes do Result. Finan.</b>	<b>1.676.258,09</b>	<b>1.839.345,60</b>	<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>2.025</b>	<b>2.024</b>
<b>(+) Receitas Financeiras</b>	<b>200.256,48</b>	<b>306.845,21</b>	Lucro Líquido do exercício	1.456.025,77	1.817.415,86
<b>(-) Despesas Financeiras</b>	<b>(22.660,31)</b>	<b>(42.614,96)</b>	<b>Ajuste por:</b>		
<b>(+) Receitas Não Operacionais</b>	<b>-</b>	<b>36.166,57</b>	Depreciação	721.500,19	495.882,80
<b>(=) Resultado antes dos Tributos s/ Lucro</b>	<b>1.853.854,26</b>	<b>2.139.742,42</b>	Outras Receitas AVP	(17.593,57)	(55.248,50)
<b>(-) Impostos s/ Lucro</b>	<b>(397.828,52)</b>	<b>(322.326,56)</b>	Desoneracao Perse	0,00	(15.256,94)
<b>(=) Resultado do Período</b>	<b>1.456.025,77</b>	<b>1.817.415,86</b>	Recuperacao Despesa Veiculo	(90.282,00)	
<b>(=) Resultado Liq. p/ Ação</b>	<b>3,70</b>	<b>4,62</b>	<b>(-) Aumentos do Ativo Circulante</b>	<b>(65.575,87)</b>	<b>(49.025,09)</b>
<b>Demonst. de Lucros Acum.</b>	<b>2.025</b>	<b>2.024</b>	Clientes	(5.654,43)	(340.290,07)
Saldo Inicial de Lucros Acumulados	2.162.097,12	435.552,05	Estoques	(5.204,34)	87.560,13
<b>(-) Lucro do Exercício</b>	<b>1.456.025,77</b>	<b>1.817.415,86</b>	Impostos a Recuperar	(39.247,15)	158.243,06
<b>(-) Reserva Legal (5%)</b>	<b>(72.801,29)</b>	<b>(90.870,79)</b>	Adiantamento/Despesa Antecipada	(15.469,95)	45.461,79
<b>(=) Saldo Final de Lucros Acumulados</b>	<b>3.545.321,60</b>	<b>2.162.097,12</b>	<b>(+) Aumentos do Passivo Circulante</b>	<b>301.036,21</b>	<b>440.791,88</b>
			Fornecedores/Contas a Pagar	301.036,21	440.791,88
			<b>Disponibilidades Geradas Pelas Operac</b>	<b>2.305.110,73</b>	<b>2.634.560,01</b>
			<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
			Compra de Imobilizado	(3.076.936,29)	(2.670.103,56)
			Venda de Imobilizado	-	80.000,00
			Recebimento Caucao	29.611,69	-
			<b>Saldo das Atividades de Investim.</b>	<b>(3.047.324,60)</b>	<b>(2.590.103,56)</b>
			<b>(=) FLUXO LÍQUIDO DE CAIXA ANO</b>	<b>(742.213,87)</b>	<b>44.456,45</b>
			<b>(+) SALDO INICIAL DE CAIXA</b>	<b>2.921.306,65</b>	<b>2.876.850,20</b>
			<b>(=) SALDO FINAL DE CAIXA</b>	<b>2.179.092,78</b>	<b>2.921.306,65</b>

.Reconhecemos a autenticação e exatidão do presente Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Índices Econômicos Financeiros e Demonstração de Fluxo de Caixa, encerrado em 30/09/2025

**NOVO ESTATUTO SOCIAL  
VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.  
CNPJ 79.039.392/0001-52**

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A Companhia foi constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado, com denominação de “VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.”, com início em 1985 através de empresa LTDA, transformada em S/A no ano de 2016, e de ora em diante está regida exclusivamente por este Novo Estatuto Social Consolidado e pelas disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede na cidade de Pato Branco - PR, na via lateral da Rodovia BR 158, nº 3399, Bairro São Francisco, CEP 85.504-670, e utilizará o nome fantasia BRANTUR.

**Parágrafo primeiro.** Por decisão do Conselho de Administração, a sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, depósitos, sucursais, escritórios e departamentos em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Parágrafo segundo.** A Companhia possui a Filial 01, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1393, centro, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob número 79.039.392/0002-33.

**Artigo 3º.** O objeto social da Companhia é

- a) Transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana (CNAE 4921-3);
- b) Transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4922-1);
- c) Transporte escolar (CNAE 4924-8);
- d) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente (CNAE 4929-9);
- e) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02);
- f) Locação de automóveis sem condutor (CNAE 7711-0/00)
- g) Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motoristas (CNAE 4923-0/02)

**Artigo 4º.** A Companhia terá duração por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º.** O novo capital social da Companhia é de R\$ 3.902.488,32 (três milhões, novecentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) totalmente integralizado, dividido em 393.396 ações ordinárias nominativas, COM valor nominal de R\$ 9,92 (nove reais e noventa e dois centavos) cada.

**Artigo 6º.** Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**NOVO ESTATUTO SOCIAL  
VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.  
CNPJ 79.039.392/0001-52**

**CAPÍTULO III  
DA RESTRIÇÃO À CIRCULAÇÃO DE AÇÕES**

**Artigo 7º.** Os acionistas da Companhia têm o direito de preferência para aquisição de ações, portanto nenhuma ação da Companhia poderá ser vendida, cedida, transferida ou de qualquer outra forma alienada para terceiros sem que a Companhia e os demais acionistas sejam notificados para o exercício do direito de preferência.

**Parágrafo primeiro.** A notificação de que trata este artigo deverá trazer a proposta de modo firme e vinculante, com descrição minuciosa de preço, forma e prazo de pagamento, e com indicação do nome e qualificações do interessado.

**Parágrafo segundo.** Nos moldes do parágrafo acima, o acionista entregará a notificação por escrito à Companhia que, em até 10 dias, deverá submeter aos demais acionistas. Em caso de duas tentativas frustradas de notificação pessoal aos acionistas em endereços conhecidos e/ou cadastrados na Companhia, a notificação poderá ocorrer através de edital publicado no site da própria Companhia e na Central de Balanços, que ficará disponível pelo tempo necessário nos termos do parágrafo terceiro.

**Parágrafo terceiro.** Uma vez cientificados da intenção de venda e da eventual proposta, os acionistas, por sua vez, terão 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência, contados do recebimento da notificação ou da publicação do Edital. Decorrido o prazo sem manifestação dos acionistas, as ações poderão ser livremente transferidas ao interessado indicado na notificação, respeitadas as mesmas condições da proposta, no prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo este prazo o procedimento do direito de preferência deverá ser renovado.

**Parágrafo quarto.** Qualquer alienação, direta ou indireta, de ações ou de direitos que delas decorram, que viole o disposto neste Estatuto Social - considerando-se como alienação indireta toda operação que resulte, ainda que de forma mediata ou disfarçada, na transferência do controle, titularidade ou dos benefícios econômicos das ações, inclusive por meio da venda de participação societária em pessoa jurídica que detenha ações da Companhia, ou mediante contratos, procurações, opções ou quaisquer outros instrumentos que confiram a terceiros poderes de controle, voto ou percepção de dividendos - será considerada nula e ineficaz perante a Companhia, os demais acionistas e terceiros, não podendo ser registrada nos livros societários nem produzir quaisquer efeitos perante a Companhia.

**CAPÍTULO IV  
REEMBOLSO DE AÇÕES**

**Artigo. 8º.** Para o reembolso de ações ao acionista que exercer o direito de retirada nos termos da Lei 6.404/76, será considerado o valor do Patrimônio Líquido da Companhia constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, com base no §1º do art. 45 da Lei 6.404/76.

**NOVO ESTATUTO SOCIAL  
VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.  
CNPJ 79.039.392/0001-52**

**CAPÍTULO V  
ACORDOS DE ACIONISTAS**

**Artigo 9º.** Sempre que arquivados em sua sede, a Companhia, Acionistas e suas partes relacionadas deverão respeitar e cumprir os acordos de acionistas que versem sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las, direito de venda conjunta, exercício do direito ao voto ou poder de controle.

**Parágrafo único.** Os acionistas declaram que concomitantemente a este Estatuto Social Consolidado também estão votando, aprovando e assinando o Acordo de Acionistas.

**CAPÍTULO VI  
ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS**

**Artigo 10.** As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, nos primeiros quatro meses após o encerramento de cada exercício social, e as Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão sempre que os interesses da Companhia exigirem deliberação dos acionistas.

**Parágrafo 1º.** As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas por um dos membros do conselho, eleito pelos acionistas presentes, que será auxiliado pelo Secretário, convidado pelo Presidente entre os presentes. Na falta de um dos membros do conselho, as Assembleias serão presididas por um acionista ou representante legal escolhido entre os presentes.

**Parágrafo 2º.** As Assembleias Gerais de Acionistas terão as competências estabelecidas em lei e suas decisões serão tomadas por votos que representam mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto, salvo se outro quórum maior não for estabelecido em lei ou neste Estatuto.

**Parágrafo 3º.** Salvo decisão em contrário do Presidente da Assembleia Geral, a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos e sua publicação omitirá a assinatura dos acionistas.

**Parágrafo 4º.** Independente das formalidades previstas em lei para a convocação da Assembleia Geral, ela será considerada regular sempre que realizada com a presença da totalidade dos acionistas.

**CAPÍTULO VII  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 11.** A Assembleia Geral será responsável pela criação do Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada responsável pela formulação da orientação geral dos negócios da Companhia e pela fiscalização da gestão dos Diretores, nos termos deste Estatuto, do Regimento Interno, do Acordo de Acionistas e da legislação aplicável.

**NOVO ESTATUTO SOCIAL  
VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.  
CNPJ 79.039.392/0001-52**

**Parágrafo 1º.** O Conselho de Administração será composto por 03 (três) membros efetivos - dentre eles 01 (um) não acionista - e 01 (um) membro suplente, acionista ou não, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, cujo mandato será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Os Conselheiros permanecerão no exercício de suas funções até a investidura de seus sucessores.

**Parágrafo 2º.** Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou neste Estatuto:

- a) tomar as decisões deliberativas de modo a fixar e orientar todos os negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir a qualquer tempo, os membros da Diretoria, bem como fiscalizar sua gestão e estabelecer sua remuneração;
- c) convocar as Assembleias Gerais quando necessário ou nos casos previstos em lei;
- d) manifestar-se sobre o relatório da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- e) aprovar planos e orçamentos anuais da Companhia;
- f) autorizar a alienação ou oneração de ativos relevantes, conforme valor mínimo fixado pela Assembleia Geral ou por política específica;
- g) deliberar sobre a abertura ou encerramento de filiais no território nacional ou no exterior;
- h) aprovar a celebração de contratos relevantes, inclusive com partes relacionadas, conforme política específica aprovada pela Assembleia;
- i) deliberar sobre matérias que lhe sejam submetidas pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo 3º.** Na mesma Assembleia de eleição do Conselho será nomeado o seu Presidente, ao qual caberá coordenar as atividades do órgão e presidir suas reuniões.

**Parágrafo 4º.** É vedado aos membros do Conselho de Administração exercerem simultaneamente qualquer outro cargo na Companhia, exceto o Presidente do Conselho que aos fins de conduzir o processo de transição, no primeiro mandato, a partir da vigência deste estatuto poderá acumular os cargos de Presidente do Conselho e de Diretor Presidente da Companhia.

**Parágrafo 5º.** A investidura dos membros do Conselho de Administração se dará mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas do Conselho, no prazo legal, condicionada à prévia subscrição da declaração de anuência às regras de governança aplicáveis e tratadas no Regimento Interno, se for o caso, à assinatura de outros documentos exigidos por políticas internas da Companhia.

**Parágrafo 6º.** Os membros do Conselho de Administração poderão receber remuneração a qual será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas.

**Parágrafo 7º.** Em caso de vacância definitiva de um dos cargos do conselho, o suplente assumirá até o final do mandato. Se a vacância envolver mais de um membro, deverá ser convocada Assembleia Geral para a eleição de novos membros dos cargos vacantes.

**Parágrafo 8º.** As regras de governança serão tratadas exclusivamente no Regimento Interno.

**NOVO ESTATUTO SOCIAL  
VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.  
CNPJ 79.039.392/0001-52**

**CAPÍTULO VIII  
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 12.** A administração e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia compete à Diretoria, composta, a critério do conselho de Administração, por um ou dois diretores, sendo 1 Diretor Presidente, de indicação obrigatória, e um diretor Vice Presidente, de indicação facultativa, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, cujo prazo de gestão será de 3 anos permitida a reeleição em conjunto ou separadamente.

**Parágrafo 1º.** Os Diretores poderão receber remuneração fixada pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º.** Os administradores estão liberados de prestar caução.

**Parágrafo 3º.** Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a eleição e investidura dos novos membros eleitos.

**Parágrafo 4º.** Em caso de vacância definitiva de um ou mais cargos da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração promover a imediata eleição e investidura dos novos membros.

**Parágrafo 5º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

**Parágrafo 6º.** A Companhia poderá criar remuneração variável para os Diretores, vinculado ao proveito resultante das ações e trabalhos realizados que impactem significativamente nos resultados obtidos pela Companhia, e que será pago na mesma data da distribuição de lucros aos acionistas.

**Parágrafo 7º.** O Conselho de Administração tão logo nomeie os Diretores, emitirá o de Termo de Posse para Representação da Companhia.

**Artigo 13.** Exceto se de outra forma previsto neste Estatuto Social, todos os documentos e atos que criam obrigações ou isentam terceiros de responsabilidade para com a Companhia, devem ser assinados pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo 1º.** A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer Diretor, ou procurador com poderes específicos, para receber citações ou notificações judiciais, prestar depoimento pessoal, praticar atos rotineiros, perante entidades privadas ou públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal, suas autarquias e fundações, entendidos atos rotineiros como requerimentos, petições, declarações, ofícios, pedido de solicitação ou obtenção de informações, certidões, dados de cadastro, informações sobre pendências e débitos, envio e recebimento de correspondências e, inclusive para confecção de certificado digital no sistema ICP Brasil.

**Parágrafo 2º.** A outorga de procuração para constituir mandatários da Companhia, mediante instrumento público ou particular, deverá ser feita pelo Diretor Presidente.

**NOVO ESTATUTO SOCIAL  
VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.  
CNPJ 79.039.392/0001-52**

**Parágrafo 3º.** Os instrumentos de mandato deverão indicar clara e expressamente os poderes outorgados, terão validade até o dia 31 de dezembro do ano em que forem expedidos e não permitirão substabelecimento ou delegação de poderes, exceto procurações “ad judícia” outorgadas a advogados, que poderão ter prazo indeterminado e permitir o substabelecimento com reserva de poderes. Excepcionalmente, os instrumentos de mandato expedidos no mês de dezembro poderão ter validade até 31 de dezembro do ano seguinte.

**Parágrafo 4º.** As procurações financeiras para fins de representação em bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos mistos, caixas econômicas, cooperativas de crédito e demais instituições financeiras em geral poderão ter validade até o dia 31 de dezembro do ano seguinte em que forem expedidas. Excepcionalmente, os instrumentos de mandato expedidos no mês de dezembro poderão ter validade até 31 de dezembro do segundo ano seguinte.

**Parágrafo 5º.** Diretores e procuradores somente poderão praticar atos conforme limites previstos neste Estatuto ou especificamente no plano de negócios e orçamentos anuais aprovados pela Assembleia Geral devendo obter autorização da Assembleia Geral sempre que estes limites sejam excedidos.

**Artigo 14.** A companhia não poderá prestar aval, fiança ou oferecer garantia a terceiros, como favor.

**Parágrafo Único.** Não se incluem na proibição deste artigo os atos praticados em benefício de suas controladoras, subsidiárias, controladas, coligadas, consorciadas e associadas, desde que vinculados a negócios de interesse destas empresas.

**CAPÍTULO IX  
DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 15.** O Conselho Fiscal, se instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos nos termos do art. 161, §4º da Lei de Sociedades por Ações, e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral de Acionistas.

**Artigo 16.** O Conselho Fiscal não funcionará de modo permanente e será instalado somente por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, que elegerá seus membros efetivos e suplentes e estabelecerá as remunerações.

**Artigo 17.** Os membros do Conselho Fiscal exercerão mandato por 1 (um) ano, permitida a reeleição, e novo sufrágio ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária seguinte.

**Artigo 18.** Compete ao Conselho Fiscal, quando instalado, além das atribuições prescritas em lei:

- a) Fiscalizar os atos dos administradores, verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários;
- b) Analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras periódicas;

**NOVO ESTATUTO SOCIAL  
VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.  
CNPJ 79.039.392/0001-52**

- c) Examinar e opinar sobre as demonstrações financeiras do exercício social, o balanço patrimonial e o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- d) Opinar sobre as propostas relativas à modificação do capital social, planos de investimento ou orçamento de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

**Artigo 19.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio.

**CAPÍTULO X  
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADO**

**Artigo 20.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigidas em lei.

**Parágrafo Único:** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá elaborar balanços e demonstrações financeiras e contábeis em periodicidade semestral, bimestral ou mensal, e distribuir os lucros intercalares neles apurados ou ainda os lucros intermediários existentes na conta de reserva de lucros do último balanço anual, *ad referendum* da Assembleia Geral.

**Artigo 21.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro.

**Artigo 22.** O lucro líquido do exercício será então distribuído da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 30% (trinta por cento) como dividendo mínimo obrigatório a ser pago aos acionistas, já computado neste montante o pagamento de juros sobre capital próprio, quando houver;
- c) A parcela remanescente, se houver, terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º:** Desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, a Assembleia Geral poderá declarar dividendo inferior ao mínimo obrigatório ou reter todo o lucro, se a situação financeira da Companhia assim o recomendar.

**Parágrafo 2º.** A Companhia poderá pagar aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, fixando o seu valor e a data do pagamento de cada parcela. Referidos juros sobre o capital próprio poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**NOVO ESTATUTO SOCIAL  
VIAÇÃO PATO BRANCO S.A.  
CNPJ 79.039.392/0001-52**

**Artigo 23.** Se de outra forma não dispuser a Assembleia Geral, o pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio e a distribuição de ações decorrente do aumento de capital serão realizados em até 60 (sessenta) dias contados a partir da sua declaração.

**CAPÍTULO XI  
DA LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 24.** A sociedade entrará em liquidação nos casos e modos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia, com votos que representem, no mínimo, 2/3 do capital com direito a voto, que elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará durante a liquidação.

**CAPÍTULO XII  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 25.** O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão absoluta de todos os acionistas e mediante assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença de todos os sócios, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Parágrafo único. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos através de assembleia geral convocada para a finalidade específica, sendo necessário para corrigir qualquer omissão ou contradição, votos que representem, no mínimo, 2/3 do capital com direito a voto.

Pato Branco – PR, 25 de outubro de 2025.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIACAO PATO BRANCO S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06549192919	
09174818953	